



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 756 - Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2009

DECRETOS

DECRETO nº 15.214, de 23 de janeiro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 06 de janeiro de 2009:

- Vilmar da Silva, matrícula nº 36200, do cargo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.215, de 23 de janeiro de 2009.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 05 de janeiro de 2009:

- Eunice Dominoni Machado, matrícula 36131, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 06 de janeiro de 2009:

- Denise Maria Pepe Vitali, matrícula 37186, do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.216, de 23 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 06 de janeiro de 2009:

- Marcio Batista de Azevedo, matrícula 37733, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;

- Carolina Medeiros Fonseca, matrícula 37734, Nutricionista, na Secretaria de Assistência Social;

- André Cazarim Marroni, matrícula 37739, Técnico em Prótese Dentária, na Secretaria da Saúde;

- Tânia dos Santos Alves, matrícula 37735, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

- Tiani Regina de Borba, matrícula 37737, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.217, de 23 de janeiro de 2009.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provi-

mento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 06 de janeiro de 2009:

- Joceli Ribeiro de Souza – matrícula 37742;

- Rosilete Nunes Bisewski – matrícula 37741;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995.

(Fls 02 Decreto nº

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.218, de 23 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Natalino de Araújo, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.219, de 23 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2009:

- Alcione Pauli, para o cargo de Coordenador I da Área de Biblioteca;

- Surama Aparecida Santos de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.220, de 23 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde,

a partir de 02 de janeiro de 2009:

- Augusto Pereira Máximo, para o cargo de Coordenador I da Área Análise e Acompanhamento de Processos.

a partir de 12 de janeiro de 2009: - Marlene Bonow Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade Atenção Básica. a partir de 13 de janeiro de 2009: - Altair Nasario, para o cargo de Coordenador I da Área de Comunicação. a partir de 21 de janeiro de 2009: - Célia Riqueta Diesenbach, para o cargo de Coordenador I da Área de Saúde do Trabalhador; - Gilmar Jonk, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio; - Tadiana Maria Alves Moreira, para o cargo de Coordenador I de Apoio Logístico de Vigilância em Saúde; - Virginia Vaz dos Reis, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado; - Michele de Souza Andrade, para o cargo de Coordenador I da Área de Administração Ambulatorial; - Agostinho Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área de Credenciamento, Contratos e Convênios.	art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de janeiro de 2009: - Naim Andrade Tannus, do cargo de Secretário, o qual ocupava interinamente. NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de janeiro de 2009: - Márcio da Silva Florêncio, para o cargo de Secretário.	NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, - Élbio Francisco Benevenuto, para o cargo de Coordenador II da Área de Patrulha Agrícola, a partir de 20 de janeiro de 2009.	DECRETO Nº 15.227, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Secretaria Regional do Iriiriu, a partir de 19 de janeiro de 2009: - Miguel Antunes Valencio, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção; - Messias Bucci, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional; - Alcides José Rachadel, para o cargo de Supervisor I; - Francielli Moreira, para o cargo de Supervisor I.
Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.221, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de janeiro de 2009: - Wilson Vieira Junior, para o cargo de Assistente de Gabinete.	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.223, de 26 de janeiro de 2009. Promove exoneração e nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, na Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 14 de janeiro de 2009: - Gerson da Silva, do cargo de Supervisor I. NOMEIA, na Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 15 de janeiro de 2009: - Ailton Budal Arins, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção; - Juliano Selhorst, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional; - Osvaldo Selhorst, para o cargo de Supervisor I.	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.226, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 14 de janeiro de 2009: - Cleiton Bernardes dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação. a partir de 19 de janeiro de 2009: - Rafael Meurer, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude.	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.228, de 26 de janeiro de 2009. Promove exonerações e nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de fevereiro de 2009: - Edilaine Pacheco Pasquali, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas; - Nilson Francisco Pires, do cargo de Supervisor de Nutrição. NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de janeiro de 2009: - Jocelita Cardozo Colagrande, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa. a partir de 03 de fevereiro de 2009: - Heloisa Helena Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas; - Regina Schmitt da Silva, para o cargo de Supervisor de Nutrição.
Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.222, de 26 de janeiro de 2009. Promove exoneração e nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.224, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.225, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, no Hospital Municipal São José: - Fabrício Machado, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Patrimonial, a partir de 12 de janeiro de 2009.	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.227, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Secretaria Regional do Iriiriu, a partir de 19 de janeiro de 2009: - Miguel Antunes Valencio, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção; - Messias Bucci, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional; - Alcides José Rachadel, para o cargo de Supervisor I; - Francielli Moreira, para o cargo de Supervisor I.
Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.228, de 26 de janeiro de 2009. Promove exonerações e nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de fevereiro de 2009: - Edilaine Pacheco Pasquali, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas; - Nilson Francisco Pires, do cargo de Supervisor de Nutrição. NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de janeiro de 2009: - Jocelita Cardozo Colagrande, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa. a partir de 03 de fevereiro de 2009: - Heloisa Helena Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas; - Regina Schmitt da Silva, para o cargo de Supervisor de Nutrição.	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.229, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.230, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 14 de janeiro de 2009: - Cleiton Bernardes dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação. a partir de 19 de janeiro de 2009: - Rafael Meurer, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude.	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.231, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 14 de janeiro de 2009: - Cleiton Bernardes dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação. a partir de 19 de janeiro de 2009: - Rafael Meurer, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude.
Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.232, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.233, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.234, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,	Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.235, de 26 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ,

a partir de 02 de fevereiro de 2009:

- Clailton Dionizio Breis, para o cargo de Coordenador I da Área de Relações Públicas;
- Gabriel Tambosi Neto, para o cargo de Coordenador I da Área de Programa de Integração Comunitária;
- Jizelle Caroline do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento;
- Sandro Luís Schmidt, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos Especiais.

a partir de 03 de fevereiro de 2009:

- Gilson Perozin, para o cargo de Coordenador I da Área de Estruturação Urbana.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.235, de 28 de janeiro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Nilva de Fátima Gesser da Silveira, matrícula nº 30.693, a partir de 07 de janeiro de 2009;
- Laerte Drews da Rosa, matrícula nº 36.737, a partir de 07 de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.236, de 28 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 26 de janeiro de 2009:

- Eduardo Buzzi, para o cargo de Gerente da Unidade de Processo Administrativo e Legislativo;
- Nádia Regina Ucker, para o cargo do Coordenador I da Área Administrativa.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.237, de 28 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 22 de janeiro de 2009:

- Valmor Campos, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aven-tureiro, a partir de 23 de janeiro de 2009:

- Fábio Roberto Pereira, para o cargo de Supervisor I;
- Maurício Bueno, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.238, de 28 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 27 de janeiro de 2009:

- Silvio José Veiga Decker, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 28 de janeiro de 2009:

- Osmar Kurtz, para o cargo de Supervisor I;
- Silvio José Veiga Decker, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.239, de 28 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boa Vista,

a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Ludemila Aparecida da Rosa, para o cargo de Supervisor I.

a partir de 22 de janeiro de 2009:

- Ciliani Cisz, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
- Manoel Dutra de Oliveira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.240, de 28 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, a partir de 26 de janeiro de 2009:

- Carlos Orlando Lopes dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Valdelar dos Santos Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Ginástica Olímpica;

- Aluisio Tadeu de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional;
- Haroldo Cunha dos Santos Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Xadrez;
- Lauriano Mario Correa de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área de Centro de Treinamentos.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.241, de 29 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova,

a partir de 07 de janeiro de 2009:

- Aristides Ferreti, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Dário Mathies, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;
- Ivonete Diva Felipi, para o cargo de Supervisor I;
- Valdecir Nei Wehmuth, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.242, de 29 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 26 de janeiro de 2009:

- Ideraldo Luiz Marcos, para o cargo de Coordenador I da Área de Futsal.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.243, de 29 de janeiro de 2009. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 16 de janeiro de 2009: - Darli Martins, para o cargo de Coordenador II da Área de Documentação. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.244, de 29 de janeiro de 2009. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 26 de janeiro de 2009: - Linda Suzana Maciel Poll, para o cargo de Coordenador I da Área do Museu Casa Fritz Alt; - Regina Lúcia Meinert, para o cargo de Coordenador I da Área do Teatro Juarez Machado; - Eliana Stamm, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio Pedagógico da Casa da Cultura "Fausto Rocha Júnior"; - Diego Finder Machado, para o cargo de Supervisor I da Área da Casa da Memória e Cemitério do Imigrante. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.245, de 29 de janeiro de 2009. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,	
--	--

EXONERA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 19 de janeiro de 2009: – Marcelo Mazzotte, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.246, de 29 de janeiro de 2009. Promove exoneração e nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de janeiro de 2009: - Marcelo Feliz Artilheiro, do cargo de Controlador Geral. NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de fevereiro de 2009: - Marcia Regina Brand Gomes, para o cargo de Controlador Geral. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.247, de 29 de janeiro de 2009. Altera os incisos do art. 1o, do Decreto no 13.757, de 26 de julho de 2007, que cria e nomeia membros para compor a Comissão de transição da administração do Complexo Centreventos Cau Hansen. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, DECRETA: Art. 1o Os incisos do art. 1o, do Decreto nº 13.757, de 26 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "... I – Silvestre Ferreira – Presidente II – Charles Narloch – Vice-Presidente III – Sílvio Arlindo Borges IV – Teobaldo Manique Júnior V – José Leomar Gonçalves VI – Maria de Lourdes Fix	
--	--

VII – Daniele de Freitas Wetzel VIII – Adelir Stolf IX – Francieli Cristini Schultz"(NR) Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i> DECRETO Nº 15.248, de 29 de janeiro de 2009. Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Joinville, para o exercício de 2009 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o artigo 26, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008 e da Lei Orçamentária nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008, DECRETA: Art.1º Fica estabelecido o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira do Município de Joinville, para o exercício de 2009, conforme o que dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto: I - ANEXO I - Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município; II - ANEXO II - Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município; III - ANEXO III - Consolidação da Previsão da Receita em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso. Art. 2º Para elaboração do Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, disposto no ANEXO I, foram utilizados os seguintes critérios:	
---	--

I - A receita aprovada para 2009, com base na média histórica da receita orçada para os exercícios de 2006, 2007 e 2008; II – A arrecadação mensal para o exercício de 2009, com base na média histórica dos exercícios de 2006, 2007 e 2008; III – O índice médio das receitas mensais nos exercícios de 2006, 2007 e 2008. Art. 3º Na elaboração do Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica, disposto no ANEXO II, levou-se em consideração os seguintes critérios: I – A despesa aprovada para 2009, com base na média histórica da despesa orçada nos exercícios de 2006, 2007 e 2008; II – A liquidação mensal com base na média histórica dos exercícios de 2006, 2007 e 2008; III – O índice médio das despesas mensais nos exercícios de 2006, 2007 e 2008. Art. 4º Para elaboração da Consolidação da Previsão da Receita em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, disposto no ANEXO III, foram utilizados os seguintes critérios: I – As despesas orçadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas orçadas disposto no ANEXO I, com a apuração do resultado; II – As despesas liquidadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas arrecadadas no ANEXO I, com visualização do resultado. Art. 5º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos, Atividades e Encargos Especiais, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias, aprovados pela Lei Municipal nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008. Art. 6º Em atendimento ao art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação, do art. 24º da Lei Municipal nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, ao final de cada bimestre do exer-	
--	--

cício, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Fazenda, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas, admitindo, se necessário, a limitação de empenhos e a movimentação financeira, para as despesas, excluídas as de pessoal e encargos, do serviço da dívida e as de caráter constitucional, as metas poderão ser alteradas conforme a variação da arrecadação e dependendo do ingresso das receitas nos cofres públicos de acordo com as devidas fontes.

Art. 7º Em atendimento ao art. 13º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação ao complemento do Anexo III, da Lei Municipal nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à

- cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:
- Reforço do quadro de fiscais da Secretaria da Fazenda com o objetivo de reduzir a sonegação fiscal;
 - Implantação definitiva e aperfeiçoamento de nota fiscal de serviços eletrônica, que impossibilitará o chamado calçamento de nota fiscal, facilitará os processos de fiscalização e reduzirá a sonegação;
 - Reestruturação dos mecanismos de fiscalização e cobrança dos contribuintes inadimplentes, com reforço institucional da Secretaria da Fazenda;
 - Incentivo a mutirões, com o objetivo de acelerar os processos em tramitação no Fórum de Joinville;
 - Seleção de setores específicos da atividade econômica de Joinville, os quais serão objeto de fiscalização mais rigorosa, com o objetivo de restringir a evasão de receitas;
 - Aquisição de novos equipamentos de

- informática, em especial os portáteis, que facilitarão os trabalhos de campo dos fiscais;
- Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário da PMJ, com a implantação do projeto de geoprocessamento, que possibilitará o lançamento de valores de IPTU mais condizentes com a realidade da cidade;
 - Treinamento de servidores fazendários, com o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos em processos de fiscalização, o que reduzirá a possibilidade dos contribuintes autuados obterem êxito em suas contestações;
 - Atuação mais efetiva junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS;
 - Estudo para implantação de programa de educação fiscal.
- Art. 8º Considerando a dificuldade na apuração das informações contábeis do

ano anterior e por consequência a falta de exatidão no comprometimento financeiro, o Executivo Municipal poderá publicar novo Decreto, com o intuito de adequar a programação financeira e o cronograma de desembolso, a possível alteração no panorama financeiro, estabelecendo novas metas bimestrais de arrecadação e o contingenciamento de acordo com a realidade sazonal da receita.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
*Secretário de Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPLAN*

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

ANEXO I
MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
METAS BIMESTRAIS ORÇAMENTÁRIAS 2009 (R\$)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	METAS BIMESTRAIS DE ARREGADAÇÃO 2009												
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		PREVISÃO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
RECEITAS CORRENTES	1.063.656.650	79.234.346	101.884.901	85.669.878	78.826.727	87.893.644	86.534.181	93.537.684	89.764.425	82.940.152	89.326.070	85.853.179	102.191.464	1.063.656.650
RECEITAS CAPITAL	280.563.750	20.899.869	26.874.471	22.597.388	20.792.351	23.183.957	22.825.368	24.672.702	23.677.418	21.877.361	23.561.792	22.645.738	26.955.334	280.563.750
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.779.600	8.762.555	6.474.538	5.876.131	5.188.118	5.055.511	5.851.262	5.749.213	5.404.390	6.027.818	6.442.639	6.378.950	6.568.474	73.779.600
TOTAL RECEITAS	1.418.000.000	108.896.770	135.233.910	114.143.396	104.807.196	116.133.111	115.210.811	123.859.599	118.846.233	110.845.330	119.330.502	114.877.867	135.715.272	1.418.000.000
METAS BIMESTRAIS	-	244.130.680		218.950.594		231.343.922		242.805.832		230.175.832		250.593.139		1.418.000.000

*Receitas intra-orçamentárias calculadas conforme arrecadação 2008

** Valores a partir de Setembro/2008 foram originados do mesmo período do ano de 2007, acrescidos do percentual de variação da receita até Agosto/2008, por motivo da não conclusão contábil das informações necessárias.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2009 (R\$)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2009												
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		PREVISÃO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
RECEITAS CORRENTES	1.063.656.650	70.335.739	95.420.534	72.044.318	69.855.970	78.974.367	76.334.582	85.877.790	76.826.192	72.925.719	79.299.485	75.169.305	93.178.672	946.242.671
RECEITAS CAPITAL	280.563.750	2.848.081	4.747.868	12.993.886	3.270.208	5.602.143	7.993.074	4.913.957	12.824.649	6.183.483	7.528.383	8.154.160	8.256.975	85.316.870
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.779.600	8.762.555	6.474.538	5.876.131	5.188.118	5.055.511	5.851.262	5.749.213	5.404.390	6.027.818	6.442.639	6.378.950	6.568.474	73.779.600
TOTAL RECEITAS	1.418.000.000	81.946.374,63	106.642.940	90.914.335	78.314.296	89.632.020	90.178.919	96.540.960	95.055.232	85.137.020	93.270.507	89.702.415	108.004.122	1.105.339.141
METAS BIMESTRAIS	-	163.589.314		169.228.631		179.810.940		191.536.192		178.407.527		197.706.537		1.105.339.141

*Receitas intra-orçamentárias calculadas conforme arrecadação 2007

** Valores a partir de Setembro/2008 foram originados do mesmo período do ano de 2007, acrescidos do percentual de variação da receita até Agosto/2008, por motivo da não conclusão contábil das informações necessárias.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2009 (%)

RECEITAS	MÉDIA DA ARRECADAÇÃO 2006-2007-2008												
	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		REALIZADO
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	NO ANO
RECEITAS CORRENTES	6,61%	8,97%	6,77%	6,57%	7,42%	7,18%	8,07%	7,22%	6,86%	7,46%	7,07%	8,76%	88,96%
RECEITAS CAPITAL	1,02%	1,69%	4,63%	1,17%	2,00%	2,85%	1,75%	4,57%	2,20%	2,68%	2,91%	2,94%	30,41%
TOTAL RECEITAS	5,81%	7,94%	6,42%	5,77%	6,63%	6,50%	7,16%	6,80%	6,16%	6,76%	6,43%	7,97%	80,34%
MÉDIA P/ 100%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	1,64%	19,66%
MÉDIA ARRECADAÇÃO	7,45%	9,58%	8,05%	7,41%	8,26%	8,14%	8,79%	8,44%	7,80%	8,40%	8,07%	9,61%	100,00%
MÉDIA BIMESTRAL	17,03%		15,47%		16,40%		17,23%		16,20%		17,68%		100,00%

ANEXO II
MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO DESPESAS PARA 2009												
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		PREVISÃO ANUAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
DESPESAS CORRENTES	840.366.160	50.545.431	63.577.071	67.810.991	66.019.224	71.340.012	64.630.314	69.427.237	70.284.142	67.777.687	71.920.580	75.348.298	101.685.173	840.366.160
DESPESAS DE CAPITAL	432.003.764	25.983.693	32.682.818	34.859.332	33.938.246	36.673.483	33.224.254	35.690.190	36.130.695	34.842.212	36.971.933	38.734.007	52.272.901	432.003.764
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	81.516.550	4.798.728	3.477.770	5.205.267	5.776.160	6.037.309	6.735.399	5.261.265	11.270.865	5.763.928	5.847.369	6.461.122	14.881.368	81.516.550
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	60.113.526	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS	1.418.000.000	81.327.852	99.737.659	107.875.591	105.733.629	114.050.804	104.589.968	110.378.682	117.695.702	109.393.828	114.739.881	120.543.426	168.839.442	1.353.886.474

*A despesa mensal de 2008 refere-se a aplicação do percentual de variação de 2006 para 2007, por motivo da não conclusão contábil das informações necessárias.

**Na previsão anual não estão sendo consideradas as Reservas de Contingências, pois aplicar-se-á somente em situações imprevistas especificadas por lei.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO COM BASE NA MÉDIA HISTÓRICA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO DESPESAS PARA 2009												
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		PREVISÃO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
DESPESAS CORRENTES	840.366.160	43.693.307	57.938.038	62.388.412	61.674.377	64.904.838	57.269.839	62.295.394	58.429.426	60.219.195	60.541.325	63.796.911	103.987.364	757.138.424
DESPESAS DE CAPITAL	432.003.764	2.429.278	9.905.099	11.639.983	8.693.818	14.437.494	9.831.741	11.734.726	17.377.720	11.061.258	18.078.950	19.352.664	14.310.852	148.853.582
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	81.516.550	4.798.728	3.477.770	5.205.267	5.776.160	6.037.309	6.735.399	5.261.265	11.270.865	5.763.928	5.847.369	6.461.122	14.881.368	81.516.550
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	60.113.526	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS	1.418.000.000	50.921.313	71.320.906	79.233.663	76.144.355	85.379.641	73.836.980	79.291.384	87.078.010	77.044.391	84.467.644	89.610.697	133.179.584	987.508.556

*A despesa mensal de 2008 refere-se a aplicação do percentual de variação de 2006 para 2007, por motivo da não conclusão contábil das informações necessárias.

**Na previsão anual não estão sendo consideradas as Reservas de Contingências, pois aplicar-se-á somente em situações imprevistas especificadas por lei.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
MÉDIA DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA MENSAL 2006-2007-2008 (%)

DESPESAS	MÉDIA DAS DESPESAS LIQUIDADAS 2006-2007-2008												
	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		REALIZADO ANO
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
DESPESAS CORRENTES	5,20%	6,89%	7,42%	7,34%	7,72%	6,81%	7,41%	6,95%	7,17%	7,20%	7,59%	12,37%	90,10%
DESPESAS CAPITAL	0,56%	2,29%	2,69%	2,01%	3,34%	2,28%	2,72%	4,02%	2,56%	4,18%	4,48%	3,31%	34,46%
TOTAL DESPESAS	3,39%	4,94%	5,45%	5,23%	5,87%	5,07%	5,64%	5,74%	5,44%	5,94%	6,34%	9,48%	68,55%
DIFERENÇA PARA 100% (MÉDIA)	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	2,62%	31,45%
MÉDIA DA LIQUIDAÇÃO DESPESAS (%)	6,01%	7,67%	8,07%	7,96%	8,49%	7,69%	8,26%	8,36%	8,07%	8,56%	8,97%	12,10%	100,00%
MEDIA BIMESTRAL	13,58%		15,93%		16,18%		16,63%		16,62%		21,07%		100,00%

ANEXO III
MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA 2009

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
META ARRECADAÇÃO RECEITA	108.896.770	135.233.910	114.143.398	104.807.196	116.133.111	115.210.811	123.959.599	118.846.233	110.845.330	119.330.502	114.877.867	135.715.272	1.418.000.000
Receitas Correntes	79.234.346	101.884.901	85.669.878	78.826.727	87.893.644	86.534.181	93.537.684	89.764.425	82.940.152	89.326.070	85.853.179	102.191.464	1.063.656.650
Receitas de Capital	20.899.869	26.874.471	22.597.388	20.792.351	23.183.957	22.825.368	24.672.702	23.677.418	21.877.361	23.561.792	22.645.738	26.955.334	280.563.750
Receitas Intra-Orçamentárias	8.762.555	6.474.538	5.876.131	5.188.118	5.055.511	5.851.262	5.749.213	5.404.390	6.027.818	6.442.639	6.378.950	6.568.474	73.779.600
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	81.327.852	99.737.659	107.875.591	105.733.629	114.050.804	104.589.968	110.378.692	117.685.702	108.393.828	114.739.881	120.543.426	168.839.442	1.353.886.474
Despesas Correntes	50.545.431	63.577.071	67.810.991	66.019.224	71.340.012	64.630.314	69.427.237	70.284.142	67.777.687	71.920.580	75.348.298	101.685.173	840.366.160
Despesas de Capital	25.983.693	32.682.818	34.859.332	33.938.246	36.673.483	33.224.254	35.690.190	36.130.695	34.842.212	36.971.933	38.734.007	52.272.901	432.003.764
Despesas Intra-Orçamentárias	4.798.728	3.477.770	5.205.267	5.776.160	6.037.309	6.735.399	5.261.265	11.270.865	5.763.928	5.847.369	6.461.122	14.881.368	81.516.550
SALDO TOTAL (SUPERÁVIT/DEFICIT)	27.568.917	35.498.252	6.267.807	(926.433)	2.082.307	10.620.843	13.580.907	1.160.532	2.461.502	4.590.621	(5.665.559)	(33.124.170)	64.113.526

MUNICÍPIO DE JOINVILLE CONSOLIDADO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO 2009

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
META ARRECADAÇÃO RECEITA	81.946.375	106.642.940	90.914.335	78.314.296	89.632.020	90.178.919	96.540.960	95.055.232	85.137.020	93.270.507	89.702.415	108.004.122	1.105.339.141
Receitas Correntes	70.335.739	95.420.534	72.044.318	69.855.970	78.974.367	76.334.582	85.877.790	76.826.192	72.925.719	79.299.485	75.169.305	93.178.672	946.242.671
Receitas de Capital	2.848.081	4.747.868	12.993.886	3.270.208	5.602.143	7.993.074	4.913.957	12.824.649	6.183.483	7.528.383	8.154.160	8.256.975	85.316.870
Receitas Intra-Orçamentárias	8.762.555	6.474.538	5.876.131	5.188.118	5.055.511	5.851.262	5.749.213	5.404.390	6.027.818	6.442.639	6.378.950	6.568.474	73.779.600
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	50.821.313	71.320.906	79.233.663	76.144.355	85.379.641	73.836.980	79.291.384	87.078.010	77.044.381	84.467.644	89.610.697	133.179.584	987.508.556
Despesas Correntes	43.693.307	57.938.038	62.388.412	61.674.377	64.904.838	57.269.839	62.295.394	58.429.426	60.219.195	60.541.325	63.796.911	103.987.364	757.138.424
Despesas de Capital	2.429.278	9.905.099	11.639.983	8.693.818	14.437.494	9.831.741	11.734.726	17.377.720	11.061.258	18.078.950	19.352.664	14.310.852	148.853.582
Despesas Intra-Orçamentárias	4.798.728	3.477.770	5.205.267	5.776.160	6.037.309	6.735.399	5.261.265	11.270.865	5.763.928	5.847.369	6.461.122	14.881.368	81.516.550
SALDO TOTAL (SUPERÁVIT/DEFICIT)	31.025.062	35.322.034	11.680.672	2.169.942	4.252.379	16.341.940	17.249.576	7.977.222	8.092.639	8.802.863	91.718	(25.175.463)	117.830.584

DECRETO Nº 15.249, de 29 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Paula Coutinho Gomes, para o cargo de Nutricionista, a partir de 12 de janeiro de 2009;
- Gislaíne Silvana Machado Karnopp, para o cargo de Telefonista, a partir de 19 de janeiro de 2009.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
Tomio Tomita <i>Diretor Presidente do Hospital Municipal São José</i>

DECRETO Nº 15.250, de 29 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PRO-MOTUR, a partir de 21 de janeiro de 2009:

- Alexandre D’Angelo, para o cargo de Coordenador I da Área de Informação e Dados.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
DECRETO N.º 15.251, de 29 de Janeiro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos ter-

mos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, a servidora JULIANA MARA CECCATO, matrícula n.º 25.928-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2009.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
Maria Malvina Locks <i>Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>

DECRETO N.º 15.252, de 29 de Janeiro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso I da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 229 da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, a servidora MIRIAM MACEDO, matrícula n.º 11.369-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2009.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
Maria Malvina Locks <i>Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>

DECRETO N.º 15.253, de 29 de janeiro de 2009.

Concede reversão a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2009, conforme os artigos 27 da Lei Complementar n.º 266/2008 e nos termos dos artigos 48, 50 e 90 da Lei n.º 4.076/99, a servidora CLEUSA BECKER, matrícula n.º 218100, aposentada por invalidez pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE em 01 de julho de 2007, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Município de Joinville.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 13.722, de 06 de julho de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
Maria Malvina Locks <i>Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>

DECRETO N.º 15.254, de 29 de Janeiro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição

da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a CEZAR BERNARDES JUNIOR, JEAN CARLO BERNARDES e KAUAN BERNARDES, respectivamente, cônjuges e filhos da servidora ativa falecida MARILENE DE BORBA ROSA BERNARDES, matrícula n.º 13.805-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de novembro de 2008, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
Maria Malvina Locks <i>Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>

DECRETO N.º 15.255, de 29 de Janeiro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a FRANCISCA BORGES FERREIRA, cônjuge do servidor inativo falecido VICENTE ALVES FERREIRA, matrícula n.º 14.857-5, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de dezembro de 2008, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss <i>Prefeito Municipal</i>
Maria Malvina Locks <i>Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>

Altera o regime de aditamentos para viagens, aos servidores e conselheiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 da Lei nº 4.320/64 que determina que "o regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de número a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 e seguintes da Resolução nº 16/94, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVIL-LE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O regime de adiantamento para custeio de despesas de viagens, será concedido ao servidor ou conselheiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em caráter excepcional, exclusivamente nos casos em que se apresentar impraticável o pagamento direto, mediante ordem bancária ou cheque nominativo.

Art. 2º O adiantamento somente será concedido precedido de memorando interno justificando a excepcionalidade da despesa, autorizado pelo Chefe Imediato e submetido à Presidência para que seja empenhado pelo Serviço de Contabilidade da Diretoria Financeira.

Art. 3º Não serão feitos adiantamentos para despesas já realizadas nem se permitirá que se efetuem despesas maiores do que as quantias já adiantadas.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira e relatório circunstanciado de viagem ao Chefe Imediato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de retorno.

§ 1º A prestação de contas deverá ser elaborada com clareza e sem rasuras e vir acompanhada dos respectivos comprovantes ou notas fiscais das despesas realizadas, emitidas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, observado o seguinte:

I – As notas fiscais/cupons fiscais ou recibos (somente para despesas com táxi) pertinentes a prestação de contas referida, deverão conter:

- a) preço unitário;
- b) descrição das compras ou serviços;
- c) preço total;
- d) data de emissão;
- e) nome legível do IPREVILLE;
- f) serem emitidas em primeiras vias;
- g) placa e quilometragem do veículo, quando se referirem a combustíveis;
- h) serem preenchidas com a mesma letra e tinta;
- i) placa, nome do motorista e CPF, quando se tratar de despesas com táxi.

II – As notas fiscais ou recibos pertinentes a prestação de contas não deverão conter:

- a) rasuras ou ressalvas;
- b) data de emissão anterior ao recebimento dos recursos;
- c) discriminação apenas de "despesas";
- d) despesas como bebidas alcoólicas ou cigarros;
- e) despesas sem caráter público, isto é, estranhas às finalidades do IPREVILLE, tais como aquisição de combustível para veículos particulares, mesmo que utilizados a serviço do IPREVILLE ou qualquer tipo de despesa realizada com pessoas estranhas ao IPREVILLE sem autorização da Presidência.

§2º O Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira rejeitará a prestação de contas que apresentar despesas realizadas que não correspondam àquelas para as quais foi fornecido o adiantamento ou em desacordo com o parágrafo anterior.

§ 3º Todos os adiantamentos devem ser devolvidos, independentemente do prazo fixado no § 1º deste artigo, até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo, portanto, as prestações de contas de recursos antecipados serem processadas dentro do próprio exercício.

§ 4º Esgotado o prazo para a prestação de contas descrito no § 1º deste artigo ou alcançada a data limite descrita do § 3º deste artigo, o Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira encaminhará para o setor de Folha de Pagamento o valor total do adiantamento a ser descontado da folha da pagamento do servidor responsável pelo adiantamento.

§ 5º O relatório circunstanciado deverá conter necessariamente:

- I – Nome, cargo, matrícula e lotação do responsável pelo adiantamento;
- II – Motivo da viagem realizada;
- III – Relato dos fatos considerados relevantes ao desempenho das funções do servidor ou do conselheiro em suas atividades no IPREVILLE;
- IV – Cópia do certificado de participação de curso, quando for o caso.

Art. 5º Não serão concedidos adiantamentos:

- I – A responsável por dois adiantamentos;
II – A responsável com prazo de prestação de contas e relatório circunstanciado vencidos;
III – A responsável que, dentro do prazo fixado, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas e prestar relatório circunstanciado;
IV – A responsável em alcance.

Parágrafo único. Por responsável em alcance entende-se aquele que não prestou contas no prazo estabelecido ou teve as contas rejeitadas nos termos do § 2º do Art. 4º.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 003, de 28 de agosto de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 5 de janeiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

**PORTARIA Nº 004, de
19 de janeiro de 2009.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 001/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVIL-LE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 001/2009, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimentos de alimentação (coffee break) para os eventos/atividades/programas do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
b) Maria Andrina Alves, e;
c) Maycol Goudinho.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 001/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2009.

Joinville, 19 de janeiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

**PORTARIA Nº 005, de
19 de janeiro de 2009.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 002/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 002/2009, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para para prestação de serviços de locação de veículos para transportar de 12 a 40 pessoas, incluindo motorista, fazendo em média 10.000 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Marco Aurélio Correa.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 002/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2009.

Joinville, 19 de janeiro de 2009.

Maria Malvina Locks

Diretora-Presidente do IPREVILLE

CONURB

PORTARIA Nº 005/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:		
NOME	CTPS	DEMISSÃO
LIDIANA CORDEIRO CANUTO	14224-21	14/01/2009
LUCIANE FERNANDES CIDRAL	83333-26	19/01/2009
TACIANE DE FATIMA SANTIAGO	5065838-1-0	15/01/2009

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	
FABIANA DE ARAUJO	1462794-2-0	
JOCELI PAIVA DE SOUZA	4942972-2-0	

Joinville, 27 de janeiro de 2009.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 816/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

ALO4897 55884213B JULIANA GREISE RANGHETTI 175 5274/1
DFX6860 54619549B ISOLETE MEIER 162 * I 5010/0
DFX6860 54619550B ISOLETE MEIER 163 c/c 162 * I 5061/0
KDO6448 54252095B JOSE MANOEL DE MELO JUNIOR 230 * V 6599/2
KDO6448 54252095B JOSE MANOEL DE MELO JUNIOR 230 * IX 6637/2
KIF5504 54612872B SADI SILVA MATTOS 230 * V 6599/2
LWV0612 55125175B JOSE ANTONIO MONTAGNOLI 230 * V 6599/2
LWY6560 54600179B ROBERTO JESUS KUHNEN 162 * I 5010/0
LWY7726 54247106B MOISES BREMER 162 * V 5045/0
LXE8316 54256986B PEDRO JOSE ALEXANDRE 162 * I 5010/0
LXQ4551 54597774B JOAO BOSCO LEAL 162 * I 5010/0
LXQ4551 54597774B JOAO BOSCO LEAL 230 * V 6599/2
LYU5343 54986837B ADRIANO MAJESKI 230 * V 6599/2
LZP0660 55885481B JOAO BATISTA CORREA 162 * I 5010/0
LZP6672 54594950B GEVERSON SABINO DA SILVA 162 * I 5010/0
MAV1649 54987800B IRINEU HERTEL 230 * VI 6602/0
MAX6721 54987476B EDENILSON LUIS DE OLIVEIRA 162 * I 5010/0
MAZ6678 54619390B MEROSLAU HAURELUK 230 * V 6599/2
MBI1658 55008079B ALESSANDRA MARA TIVES 230 * V 6599/2
MBN5232 55883620B CARMEM LUCIA MOSER 162 * I 5010/0
MBV5782 54252701B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 165 5169/1
MBV5782 54255624B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 162 * V 5045/0
MBV5782 54255624B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 230 * I 6556/5
MCW2637 54991594B DIVO LUIZ MOSER 162 * I 5010/0
MDA5161 54256985B BRAULIO GUESSER 162 * I I 5029/2
MDO6147 54600180B FABIO HORMANN 162 * I 5010/0
MDO6147 54600180B FABIO HORMANN 230 * V 6599/2
MIDQ4883 54600178B ROBSON LUIS SCHULTZ DE CARVALHO DO PRADO 162 * I 5010/0
MIDQ4883 54600178B ROBSON LUIS SCHULTZ DE CARVALHO DO PRADO 230 * V 6599/2
MDS7891 55008847B BENTA MARIA CARDOSO CANDIDO 230 * I 6556/1
MDW8848 55125114B MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 230 * V 6599/2
MEE1411 54997142B EVILASIO DE OLIVEIRA 162 * V 5045/0
MEQ1957 54246583B ESTEVALDO GRANGEIRO 165 5169/1
MEQ6326 55008150B ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA 230 * IX 6637/1
MEQ6326 55008150B ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA 232 6912/0
MEQ6326 55008848B ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA 252 * IV 7340/0
MFA9125 54599138B TIAGO DE MOURA 162 * I 5010/0
MFA9125 54599140B TIAGO DE MOURA 163 c/c 162 * I 5061/0
MFD7926 55008844B JONATAN DIEGO DECHERING 162 * I 5010/0
MGW7632 54245046B JOSINEI DE OLIVEIRA 162 * I 5010/0
MGW7632 54245046B JOSINEI DE OLIVEIRA 230 * V 6599/2
MHW5840 55885484B JEAN CARLO ARAUJO SOARES 162 * I 5010/0
MHW5840 55885484B JEAN CARLO ARAUJO SOARES 230 * VI 6602/0

AFG4334 54598491B NATALINO DIAS 228 6530/0
AFP8141 54993347B JURACY REBELLO DE SOUZA 167 5185/1
AHL1581 54619980B CLEVERSON BAUMGARDT ANHAIA 169 5207/0
AMP6040 55123439B CHRISTIANE WASSEM 252 * VI 7366/2
ANA0759 54581794B MAICON JULIO RIBEIRO 181 * VIII 5452/3
BOJ6535 55127341B MAYKON BAUMER 252 * VI 7366/2
BOV4099 55124447B MAURICIO DE OLIVEIRA 195 5835/0
CIL7160 54587367B JOSE PAULO RODRIGUES 181 * VIII 5452/1
CLS4989 55123047B PAULO COSTA 168 5193/0
DAE0694 54987621B ADIEL DORNELLES 181 * IX 5460/0
DIO2371 55120371B JOAQUIM GILSON TRENTINI 252 * VI 7366/2
EES0777 55884179B ALUISIO OLIVEIRA DA SILVA 250 * I * a 7234/0
IJO4835 55008882B VAGNER RODRIGUES DE JESUS 186 * II 5738/0
KDX5977 55123039B FERNANDO DANIEL TIRONI 244 * I 7030/2
KET0600 54595537B JOSE MANOEL PINHEIRO 252 * VI 7366/2
LCR2626 55126277B LINDOMAR MORAES DA SILVA 252 * VI 7366/2
LWV0612 55126229B JOSE ANTONIO MONTAGNOLI 195 5835/0
LYU5343 54986836B ADRIANO MAJESKI 231 * VII 6858/0
MAA2142 54600262B BALTAZAR ANTUNES DE OLIVEIRA 186 * II 5738/0
MAA4527 55124245B CELSO VIEIRA COELHO 252 * VI 7366/2
MAU0375 55126284B JOAO JOSE DE OLIVEIRA 252 * VI 7366/2
MAX6721 54987476B EDENILSON LUIS DE OLIVEIRA 208 6050/1
MBC9595 55127347B MARIO GONCALVES DA SILVA 195 5835/0
MBC9595 55127348B MARIO GONCALVES DA SILVA 244 * I 7030/2
MCB9171 54254205B ALOISIO CIM 182 * I 5576/0
MCG1797 54987824B DANILO FELIPE GUIZONI 181 * XVII 5541/1
MCO7592 55124441B JUNIO CESAR RODRIGUES 252 * VI 7366/2
MCT7375 54253026B AUREA ESTUDIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA ME 252 * VI 7366/2
MCX9248 55125286B A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 252 * VI 7366/2
MCZ1833 54587368B RENATO DE FREITAS GANDRA 181 * VIII 5452/1
MDO8477 55127560B VHC INFORMATICA LTDA 252 * VI 7366/2
MDQ4197 54986827B EDENEI MULLER 193 5819/1
MDS9239 55125113B SILVIA MARIA COLERAUS 252 * VI 7366/2
ME07623 54619939B ANDRECESAR DOS SANTOS 208 6050/1
MEX3175 54620038B SPEEDY COLETAS E ENTREGAS LTDA ME 199 5878/0
MFA9125 54599138B TIAGO DE MOURA 244 * I 7030/2
MFA9653 55126165B GREGG HARRISSON TORQUATO 252 * VI 7366/2
MFE2144 55124364B JAQUELINE HELENA DE CARVALHO 252 * VI 7366/2
MFH5956 55127345B VANESSA MARCOLLA MAZOTTO 244 * I 7030/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 589/2008
Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

AAI1222 LE00172726VITOR HUGO LEMOS DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
ABP2187 LE00172232 CLEIDE TEREZINHA COELHO 218 * I 7455/0
ACD0215 LE00172522 ANTONIO DE AVILA 218 * I 7455/0
ACV0061 LE00169812 JOSE GONCALVES DE ARAUJO FILHO 218 * I 7455/0
ADC0092 LE00169488 RONALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA 218 * I 7455/0
ADM1617 LE00171600 JOAO DA ROCHA 218 * I 7455/0
ADN7586 LE00172684 GERALDO OENING 218 * I 7455/0
ADU1474 LE00172561 GILSO BARCELLOS 218 * I 7455/0
ADU3292 LE00171932 EDINEI BIANCHINI 218 * I 7455/0
AEH2711 LE00171999 EDSON PESCHEL 218 * I 7455/0
AEL4168 LE00171906 EMANOEL JOSE DE SOUZA 218 * I 7455/0
AEW1740 LE00172930 SOVENIR FREITAS DA ROSA 218 * I 7455/0
AFD2754 LE00169715 DOUGLAS DAMAZIO FRANCO 218 * I 7455/0
AFE2181 LE00169117 TEREZA MARTIM DE AMORIM 218 * I 7455/0
AFF3313 LE00172264 JOSE PEDRO DA CUNHA 218 * I 7455/0
AFLI092 LE00172014 SELMA ASSUNCAO HAMMES 218 * I 7455/0
AFP5035 LE00172260 IVANIO MAY 218 * I 7455/0
AFR0120 LE00172454 RUBENS DA SILVA GOMES 218 * I 7455/0
AFX2873 LE00170029 MARIA DA GRACA GOMES DA SILVA 218 * I 7455/0
AGC6489 LE00172241 CELSO PEREIRA 218 * I 7455/0
AGG0027 SF00171976 CARLOS ALBERTO PINHEIRO 208 6050/3
AGO9384 LE00172033 JOSE JAIR PEREIRA DOS SANTOS 218 * I 7455/0
AGQ1501 LE00172341 VANDERLEI BUENO DA ROCHA 218 * I 7455/0
AIP9024 SF00171949 ANTONIO CARLOS CORREA 208 6050/3

AJ1170 LE00169694 EURATIDE NEVES 218 * I 7455/0
AIW5326 LE00172386 EDUARDO SOTOPIETRA NETO 218 * I 7455/0
AJE4978 LE00172848 ERWIN STELZER 218 * I 7455/0
AJI0344 LE00172003 NILSON DE LARA ROSA 218 * I 7455/0
AJS3270 LE00172841 CELIO ALESSANDRO BECHER 218 * I 7455/0
AKC9052 LE00171678 MARILSE TERESINHA MASCHIO 218 * I 7455/0
AKO2298 LE00171901 SERVANDA FOSSA 218 * I 7455/0
ALE8400 LE00169861 NILTON ALVES FERREIRA 218 * I 7455/0
ALI7354 LE00169705 ISMAEL ALVES DOS SANTOS 218 * I 7455/0
ALJ5282 LE00172807 ANTONIO VICENTE ALVES 218 * I 7455/0
ALM5304 LE00172906 SALVADOR CICHELO NETO 218 * I 7455/0
ALM8898 LE00171094 JACKSON DIEGO SCHULLE 218 * I 7455/0
AMG8747 LE00172298 TEREZINHA ODELLI 218 * I 7455/0
AMZ2230 LE00169776 ISAC EUCLIDES DA SILVA JUNIOR 218 * I 7455/0
APS1030 SF00171872 SOLANGE DO CANTO 208 6050/3
ARM2622 SF00171781 JEFERSON LUIZ CORREA DE LEO 208 6050/3
ASE5800 LE00171192 LUIZ ANTONIO PRATES TEDESCO 218 * I 7455/0
ASZ4800 LE00172636 MARIENE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA 218 * II 7463/0
ATK3551 LE00172424 NERI TEIXEIRA 218 * I 7455/0
BEA1182 LE00172515 LAURINO PONCIANO JUNIOR 218 * II 7463/0
BNT9797 LE00172671 DAVI LIBERATO 218 * I 7455/0
BZV7099 LE00169881 ADEMIR DOS SANTOS ROSA MORAES 218 * II 7463/0
CCB2786 LE00172590 CLOVIS PICKLER 218 * I 7455/0
CCX5763 LE00171911 SIDNEI MARCILLO 218 * I 7455/0
CHW7331 LE00172149 OSMAR CORREIA SALVADOR 218 * II 7463/0
CIT3133 LE00169767 MAURO GUILHERME JAEGER 218 * I 7455/0
CJL8692 LE00172629 PEDRO PAULO PINHEIRO 218 * I 7455/0
CKN6432 LE00172275 GILMARA COELHO 218 * II 7463/0
CLM8603 LE00172952 MARCIANE ROSA DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
COS2525 SF00171968 JANICE FRAGOSO DOS SANTOS 208 6050/3
CPM1075 LE00169537 LORI GABE 218 * I 7455/0
CPM1075 LE00172470 LORI GABE 218 * I 7455/0
CPW7981 LE00172456 JOAO ARNO DELITSCH 218 * I 7455/0
CSL7423 SF00171877 JOSELENE PEREIRA 208 6050/3
CTK4840 LE00172580 ADOLFO ARAMIS DOS SANTOS 218 * I 7455/0
CYT5152 LE00172015 VILMARI DE FATIMA DOS SANTOS 218 * I 7455/0
CYX1639 LE00172024 MARIA MAURICIA VIEIRA 218 * III 7471/0
CYX1639 SF00171732 MARIA MAURICIA VIEIRA 208 6050/3
CZO4994 LE00172872 SANTO COMERCIO DE CAMISAS LTDA ME 218 * I 7455/0
DAL3571 LE00171998 ROSANGELA CUNHA 218 * I 7455/0
DAN2698 SF00171382 LUIZ FERNANDO DE SOUZA 208 6050/3
DAN6258 LE00172805 FABIO ALESSANDRO DO PRADO 218 * I 7455/0
DAS6585 LE00170001 AROLDO CRISTIANO DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
DHU9837 LE00172169 CAROLINE DE OLIVEIRA BARROS MATSUMURA 218 * I 7455/0
DKC9683 LE00169709 IGOR BERNARDO GOULART 218 * I 7455/0
DWR4252 LE00170004 CLECIO DE OLIVEIRA FERREIRA 218 * I 7455/0
DYA2946 LE00169595 CONRADO ROBERTO HOFFMANN FILHO 218 * I 7455/0
HCG1380 LE00169763 LORIVAL DE REZENDE 218 * I 7455/0
HPH2253 LE00172772 ARIEL ZANELLA 218 * I 7455/0
HPH4395 LE00169539 LUCIANO DE OLIVEIRA GARCIA 218 * I 7455/0
HPP4127 LE00172051 MARCIA REGINA SIZERIO 218 * I 7455/0
HPP4127 LE00172083 MARCIA REGINA SIZERIO 218 * I 7455/0
HPP4127 LE00172541 MARCIA REGINA SIZERIO 218 * I 7455/0
HPY9415 LE00172771 IVO CARLOS DO AMARAL 218 * I 7455/0
IBE3780 LE00171723 EVANDRO ADALBERTO PRIN MAIA 218 * I 7455/0
IBP1838 SF00171844 ADEMIR JOSE SILVEIRA 208 6050/3
IDW6879 LE00172229 PAULO ADILSON BARBOSA 218 * I 7455/0
IKM8759 SF00171730 FABIANE MARIA ANDRADE 208 6050/3
IKT5909 LE00169898 TANIA MARA MARTINS DA COSTA 218 * I 7455/0
JPO6556 LE00169446 JOSE CARLOS DE FREITAS 218 * I 7455/0
JVO0809 LE00170195 PAULO CESAR SILVA 218 * I 7455/0
JWG8391 LE00172383 MARLENE LEMOS CORREA 218 * I 7455/0
KAL6160 LE00171189 PEDRO FLORI RODRIGUES DA FONSECA 218 * I 7455/0
KGK0628 LE00172493 HELIO VAZ 218 * I 7455/0
KNB1013 LE00169311 JULIANA DE LIMA SANTOS 218 * I 7455/0
KOJ2656 LE00171936 MARCELO DA SILVA 218 * I 7455/0
KOK5183 LE00172038 GEOVANA MACHADO 218 * I 7455/0
KPD1331 LE00172054 LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO 218 * I 7455/0
KZR2321 LE00172047 REGINALDO ANTONIO RONCHI 218 * I 7455/0
LBS6735 LE00172099 IRENE FAGUNDES MACHADO 218 * I 7455/0
LCO3315 LE00172074 MARCIANE GOMES 218 * I 7455/0
LCQ0428 LE00171961 WOLNEY LUIZ VANDERLINDE 218 * I 7455/0
LNF9644 LE00172303 GENESIO DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
LWZ7391 LE00171894 JOSE ANSELMO SCHWAMBACH 218 * I 7455/0

LXI1352 LE00172552 ELI ANTUNES GIACOMITI 218 * I 7455/0
LXI9415 LE00172868 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 218 * I 7455/0
LXJ9979 LE00172444 ANTONIO ONOFRE ALVES DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
LXO3084 LE00172857 VALMIR DOS ANJOS 218 * I 7455/0
LXP1880 SF00171440 MARIA LIGIA DA ROCHA PEREIRA 208 6050/3
LXQ0078 LE00171984 EBERSON APARECIDO DE LIMA 218 * I 7455/0
LXQ6422 LE00172822 ISRAEL JOSE ALVES 218 * I 7455/0
LXS9854 SF00171919 CLEDI ANTENOR FEIX 208 6050/3
LXV0307 SF00171973 MARIA EUGENIA SILVERIO 208 6050/3
LXX6972 LE00169738 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 218 * I 7455/0
LXY5433 LE00169130 ORLANDO ELIZIO 218 * I 7455/0
LXY7345 LE00172556 MARCIO DA SILVA 218 * I 7455/0
LXZ7637 LE00170040 ANDRE LUIZ MARCOLLA 218 * I 7455/0
LYA8426 LE00172510 DIOGO SCHIESTL 218 * I 7455/0
LYA8426 LE00172538 DIOGO SCHIESTL 218 * II 7463/0
LYB3731 LE00172327 ZENILDE DE SOUZA JEUZUR 218 * I 7455/0
LYC2231 LE00168944 RENILDO MARCOS 218 * I 7455/0
LYF7161 SF00171765 IDIONIR DE SOUZA 208 6050/3
LYI5160 LE00172211 ROGERIO MACHADO 218 * I 7455/0
LYN0235 LE00172409 JOSE INACIO LOCKS 218 * II 7463/0
LYP5365 LE00172151 LORENA ARAUJO 218 * I 7455/0
LYS7706 LE00172305 AMARA MAIA GOULART 218 * I 7455/0
LYS8329 LE00169566 SONIA MARA BRASIL 218 * I 7455/0
LYT6949 LE00172032 CELSO LUZA 218 * I 7455/0
LYV5489 LE00169747 MARCELO DUARTE DA SILVA 218 * I 7455/0
LYW4608 LE00172222 GUILHERME RAVACHE 218 * II 7463/0
LYX7491 LE00172346 VANILDO MENDES 218 * I 7455/0
LYY0111 LE00172167 ZENOBIO REICHEL JUNIOR 218 * I 7455/0
LYZ7150 LE00168726 PEDRO LUIS CARDOSO 218 * I 7455/0
LZA2341 LE00169882 ANTONIO JULIO MENDONCA 218 * I 7455/0
LZB1471 LE00172212 JOICE NAGEL 218 * I 7455/0
LZB8763 LE00172126 LORENO SILVEIRA GONCALVES 218 * I 7455/0
LZB8763 LE00172435 LORENO SILVEIRA GONCALVES 218 * I 7455/0
LZD5799 LE00172087 CLAUDIOMIRO DE AGUIAR GRIGORIO 218 * I 7455/0
LZG4587 LE00172440 GILMAR MEIRA 218 * I 7455/0
LZH8190 LE00172249 ISAIAS BORGES 218 * I 7455/0
LZH9346 SF00171938 JOAO JORGE DA SILVA 208 6050/3
LZJ7270 LE00172238 METALCORT INDUSTRIA METALURGICA LTDA 218 * I 7455/0
LZK5813 SF00171910 RONAN WILLIAM SCHUCK 208 6050/3
LZS5356 LE00170080 EUGENIO GRAPER 218 * I 7455/0
LZW1939 LE00172899 MAXIMILIANO STASIAK NETO 218 * I 7455/0
LZW3705 LE00170970 OSNI PEREIRA 218 * I 7455/0
LZW7653 LE00172705 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 218 * I 7455/0
LZZ0734 LE00172269 CEZAR BERNARDES 218 * I 7455/0
MAE7298 LE00172395 OSNI CUNHA 218 * I 7455/0
MAE9669 SF00171509 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 208 6050/3
MAG6399 LE00172486 JOSE PRIESTER 218 * I 7455/0
MAM0727 LE00171888 ANTONIO SCHERVINSKI PEREIRA 218 * I 7455/0
MAT0495 LE00172933 SERGIO LUIS CORREA 218 * I 7455/0
MAU2014 SF00171414 FABIANA SILVEIRA MOREIRA 208 6050/3
MAX0636 LE00171979 DISKE POWER COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME 218 * II 7463/0
MBA2510 LE00172661 THIAGO TAVARES DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MBB7277 LE00172799 DILNA DE OLIVEIRA XAVIER 218 * I 7455/0
MBC6007 LE00172724 SANDRA REGINA SOUZA DA COSTA 218 * I 7455/0
MBG9918 LE00169512 WILLIAN FRANCA DA COSTA 218 * I 7455/0
MBG9970 LE00172893 MARIA APARECIDA GRECHE DE ALMEIDA 218 * I 7455/0
MBH2596 LE00170140 ALBERTO ZIMMERMANN 218 * I 7455/0
MBI0313 LE00169840 MARIA ELI TOMAZ 218 * I 7455/0
MBI9546 LE00172532 CELIA MARIA CAMPOS BENTES 218 * I 7455/0
MBL2379 LE00172907 SABRINA FERREIRA DE MELO 218 * I 7455/0
MBM7979 LE00171922 SEBASTIAO MACHADO 218 * I 7455/0
MBM9110 LE00172633 JACKSON ADRIANO MARQUES 218 * I 7455/0
MBN5123 LE00172406 GABRIEL DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
MBN6779 LE00170082 ADEMIR JOSE FAGUNDES 218 * I 7455/0
MBN9691 LE00172809 MARIA JOSE DA SILVA 218 * I 7455/0
MBP1137 LE00172005 GILMAR BRANDALIZE 218 * I 7455/0
MBQ3747 LE00171946 DARCY FAGUNDES DE OLIVEIRA 218 * II 7463/0
MBR6471 LE00172445 CLAUDEMIR LUCHTENBERG 218 * I 7455/0
MBS9715 LE00172603 GENECIR ZACHARIAS DA SILVA 218 * I 7455/0
MBS9797 LE00172821 MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 218 * I 7455/0
MBU3329 LE00172094 NELIO ANTONIO CRACCO 218 * I 7455/0
MBU6686 LE00169628 JARDEL LUIZ DA LUZ 218 * I 7455/0
MBV3275 LE00169757 JACKSON ANDRE DE SOUZA 218 * I 7455/0
MBV3576 LE00172801 MARCOS ANTONIO DA LUZ 218 * II 7463/0

MBX0799 LE00172036 FLAVIO AZEVEDO RIBEIRO 218 * I 7455/0
MCB2751 LE00169746 ERMINIO FACHINI 218 * I 7455/0
MCD0167 LE00172568 CLEUCIO SILVA 218 * I 7455/0
MCE0632 LE00170757 ROMILDO VICENTE 218 * I 7455/0
MCE5112 LE00172575 CONPLA CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA 218 * I 7455/0
MCE9955 LE00172865 MARILENE MORAES 218 * I 7455/0
MCI2168 SF00171376 DANIEL DA SILVEIRA 208 6050/3
MCM1659 LE00172062 CONRADO HACKBART 218 * I 7455/0
MCQ4969 SF00171939 BSN-BELA VIDA BRASIL NATURAL.DIST E COM LTDA 208 6050/3
MCR7071 SF00171824 ANGELITA DAVIANA REINHOLD 208 6050/3
MCS2877 LE00172595 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 218 * I 7455/0
MCV0092 LE00171915 MARIA JURACI BASTOS 218 * I 7455/0
MCV9983 LE00172432 MARCELO RAMOS 218 * I 7455/0
MCW7019 LE00172934 DALEKIE GROCHOWICZ 218 * I 7455/0
MCX9248 LE00171459 A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 218 * I 7455/0
MCY0093 LE00170119 SANDRO JUNKES 218 * I 7455/0
MDE8333 LE00172669 RUBIA FERREIRA DA SILVA SGROTT 218 * I 7455/0
MDF6515 LE00172774 MEIZON SILVEIRA DA SILVA 218 * I 7455/0
MDI2965 LE00170144 CELSO MACIEL DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MDJ8065 LE00172228 IVO BRIESEMEISTER 218 * I 7455/0
MDJ9728 LE00169071 SIDNEI KNISS 218 * I 7455/0
MDO8335 LE00172164 ROSANE BONESSI 218 * I 7455/0
MDO9211 LE00172690 RIVELINO JOSE FERNANDES 218 * I 7455/0
MDQ4701 LE00172308 LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 218 * I 7455/0
MDR4031 LE00171924 ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 218 * I 7455/0
MDT4650 LE00172114 FERNANDO SILVA DE AGUIAR 218 * I 7455/0
MDT5525 LE00172536 FABIANA BENNECH ARANHA ALVES 218 * II 7463/0
MDV1990 LE00172785 INGRACIO PEREIRA SILVA FILHO 218 * I 7455/0
MEC6355 LE00172631 DANIELLA HARGER BORBA 218 * I 7455/0
MED8428 LE00169506 ANTONIA MARIA JUDITE VAZ 218 * I 7455/0
MEE7493 LE00172335 EDSON LUIZ MARTINS 218 * I 7455/0
MEF7108 LE00172592 RUDINEI MARIA DA SILVA 218 * II 7463/0
MEG6553 LE00172826 HP ENGENHARIA LTDA 218 * I 7455/0
MEG9834 SF00171885 REINOLDO KAISER 208 6050/3
MEH4236 LE00172961 GEOVANE DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MEH4236 LE00172964 GEOVANE DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MEH5929 LE00169625 ALEX HOMEM OLIVEIRA MENEZES 218 * I 7455/0
MEH6731 SF00171999 GRACIANA MARTINS 208 6050/3
MEI3975 LE00172838 RUBEN MARTINS DA CRUZ NETO 218 * I 7455/0
MEI4423 LE00172902 JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
MEJ5385 LE00170152 FRANCISCO PEREIRA DE LIMA 218 * I 7455/0
MEJ9916 LE00172277 ALCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 218 * I 7455/0
MEK0901 LE00169832 FLAVIO POSSOBON MARCELINO 218 * I 7455/0
MEK0901 LE00169838 FLAVIO POSSOBON MARCELINO 218 * I 7455/0
MEL1150 LE00171891 JAIR LEMES DE CAMPOS 218 * I 7455/0
MEM4184 LE00170022 ITAMAR ALVES 218 * I 7455/0
MEM5422 LE00169173 SERGIO LUIZ NEGRAO 218 * I 7455/0
MEO1550 LE00172928 DEILDO GOMES DA SILVA 218 * I 7455/0
MEP9064 LE00171949 CRISTINA TEUBER DA SILVA STEIN 218 * I 7455/0
MEQ5504 LE00172363 DANIEL GOUVEA TEIXEIRA 218 * I 7455/0
MEQ7491 LE00169611 VERA LUCIA DE LIMA 218 * I 7455/0
MER1266 LE00172943 PAULO RENATO DIAS BANDEIRA 218 * I 7455/0
MER6556 LE00169894 LITORAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA 218 * I 7455/0
MES8938 LE00170210 MARISA MARIA ONOFRE 218 * I 7455/0
MET7237 LE00172316 SEBASTIAO BARETO ROSA 218 * II 7463/0
MET7507 LE00169749 ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA 218 * I 7455/0
MET8349 LE00171969 JUSSARA LOPES MENDES 218 * I 7455/0
MET8349 LE00172715 JUSSARA LOPES MENDES 218 * I 7455/0
MEU3304 LE00172524 ADILSON APARECIDO DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MEU9584 LE00169620 JAIRO GUIMARAES MARANGONI 218 * I 7455/0
MEV5040 LE00168934 TENFEN TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME 218 * I 7455/0
MEX1203 LE00172890 VALDIR DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
MEX1715 LE00172056 BB RENT A CAR LTDA 218 * I 7455/0
MEX1715 LE00172057 BB RENT A CAR LTDA 218 * I 7455/0
MFC5620 LE00172641 BRUNO SALVADOR INNECCO 218 * I 7455/0
MFC8504 LE00169655 BRUNO DANIEL PRESTES 218 * I 7455/0
MFD4752 LE00172794 MARCOS EVANDRO SOLLACK 218 * I 7455/0
MFH5956 LE00172765 VANESSA MARCOLLA MAZOTTO 218 * I 7455/0
MFH6250 PF00025994 RICARDO CESAR DA SILVA 183 5673/2
MFH6834 LE00170016 MARCIA BARBOSA ROSALEN 218 * I 7455/0
MFH6834 SF00171386 MARCIA BARBOSA ROSALEN 208 6050/3
MFH6834 SF00171401 MARCIA BARBOSA ROSALEN 208 6050/3
MFI2151 LE00172725 JANE CARDOZO DA SILVA 218 * I 7455/0
MFI6962 LE00172937 SAUNA WIESE LTDA ME 218 * I 7455/0

MFJ2418 SF00171925 TEREZINHA APARECIDA FEITZ 208 6050/3
MFL8828 LE00172547 ELMIRO GUENTHER 218 * I 7455/0
MFR8402 LE00172608 IRIA BATISTA RIBEIRO 218 * I 7455/0
MFW5062 LE00172587 CLAUDIO SUTTER 218 * I 7455/0
MGJ4041 LE00172215 JACKSON LAURENCO 218 * I 7455/0
MGY4004 LE00172508 ELISE NUNES STURM 218 * I 7455/0
MHJ0888 SF00171967 OSWALDO DE OLIVEIRA CERCAL 208 6050/3
MHL5262 LE00172185 JORGE LUIZ MELLIES 218 * I 7455/0
MHQ7952 LE00170017 EDMILSON HOLTZ 218 * I 7455/0
MIO7879 LE00169916 SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MIQ1970 LE00172837 RINALDO DE SOUZA 218 * I 7455/0
MJD7520 LE00169522 JOAO CIDRAL DA COSTA 218 * I 7455/0
MJD7520 LE00169804 JOAO CIDRAL DA COSTA 218 * I 7455/0
MKU0150 LE00169977 WALKYRIA FUCHTER 218 * I 7455/0
MLX3230 LE00172637 MARCO ANTONIO DE MORAES MACHADO 218 * II 7463/0
MMH3400 LE00172503 HYP STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP 218 * I 7455/0
MMJ1770 SF00171500 DIEGO SATORATO RAUPP 208 6050/3
MMV8398 LE00172488 AGEU MICHELS DACOREGGIO 218 * I 7455/0
MMV8398 LE00172790 AGEU MICHELS DACOREGGIO 218 * I 7455/0
MXT7809 LE00172026 ERICLEIA PERON AVI 218 * I 7455/0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 469/2008**
**Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome
do Proprietário/Condutor Placa**
LYO6397 LE00104244 LEANDRO FERREIRA 218 * II 7463/0
MFL4398 LE00104149 ADRIANA DE MIRANDA 218 * III 7471/0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 547/2008**
**Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome
do Proprietário/Condutor Placa**
AAL0704 55711056B BENITO CASA GRANDE 181 * XVII 5541/2
AAL0704 55711172B BENITO CASA GRANDE 181 * XVII 5541/2
AAY3253 55711173B KLEBER DE ANDRADE LOBO 181 * XVII 5541/2
ABB1986 55711638B VALDECI PRIMO 181 * XVII 5541/2
ABB2627 55711688B APARECIDA SOARES DOS SANTOS 181 * XVII 5541/2
ACL5333 55709561B LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS 181 * XVII 5541/2
ADC0092 55709474B RONALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA 181 * XVII 5541/2
ADF9646 55709429B DANIELA SANTOS 181 * XVII 5541/2
ADM1117 55710921B MARCOS AURELIO VIDI 181 * XVII 5541/2
ADM1117 55710922B MARCOS AURELIO VIDI 181 * XVII 5541/2
ADM7487 55709138B ADONIRO DA COSTA 181 * XVII 5541/2
ADU1474 55711059B GILSO BARCELLOS 181 * XVII 5541/2
ADU1474 55711060B GILSO BARCELLOS 181 * XVII 5541/2
AEV3545 55711689B MAURO ANTONIO MARIA 181 * XVII 5541/2
AFI6949 55711277B SHEILA RUBIA DAS NEVES 181 * XVII 5541/2
AFQ9057 55711278B ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS 181 * XVII 5541/2
AGC8628 55709239B LEANDRO PAIVA CANDADO 181 * XVII 5541/2
AGE6199 55709331B CELSO ALVES DA SILVA 181 * XVII 5541/2
AGN4885 55711690B JOCELI PEDRO CARDOSO 181 * XVII 5541/2
AGR2641 55711640B KENNEDY PATEL MARTINS 181 * XVII 5541/2
AGT1224 55711782B MARCELO DOS SANTOS CORREA 181 * XVII 5541/2
AHN1822 55711280B LINDOMAR DE ARAUJO 181 * XVII 5541/2
AHR2126 55709831B ROSANGELA CORREA DA SILVA 181 * XVII 5541/2
AHZ8229 55711282B ROSELY DO NASCIMENTO 181 * XVII 5541/2
AIG1136 55711528B NELSON PIRES DOS SANTOS 181 * XVII 5541/2
AIW0445 55711064B ADENIR GOMES 181 * XVII 5541/2
AIW0445 55711284B ADENIR GOMES 181 * XVII 5541/2
AJH4075 55711783B ADEMIR CANDADO 181 * XVII 5541/2
AJT7390 55709434B VALERIA REGINA TEIXEIRA BUENO 181 * XVII 5541/2
ALC8238 55711784B PRECISAO EVENTOS LTDA EPP 181 * XVII 5541/2
ALD3986 55711286B DVS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-EPP 181 * XVII 5541/2
ALV1879 55711533B FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 181 * XVII 5541/2
AMF5851 55711068B GILBERTO DE SOUZA 181 * XVII 5541/2
AMP0367 55709152B PATRICIA CARVALHAIS FRANCA LAPA 181 * XVII 5541/2
AMV5790 55709339B MARIA INES CAETANO DIOMARIO 181 * XVII 5541/2
AUC1969 55711541B JOAO FERNANDES 181 * XVII 5541/2
BAN0040 55709250B RODRIGO DE PAULA ALBERTON 181 * XVII 5541/2
BAN0040 55709343B RODRIGO DE PAULA ALBERTON 181 * XVII 5541/2
BDF0510 55709483B JAIR TAMANINI 181 * XVII 5541/2
BOU0853 55711297B URBANO DONIZETTI SCHMIT 181 * XVII 5541/2

BUJ3189 55711543B VALDECIR MARTINS DE OLIVEIRA 181 * XVII 5541/2
CBF0336 55711544B VALMOR KRUGER 181 * XVII 5541/2
CBG1178 55711079B ALCIR IARROCHESKI 181 * XVII 5541/2
CID0305 55711187B MANOEL ADIR FLOR 181 * XVII 5541/2
CKN6904 55711188B ROSENI ZEFERINO SARDA 181 * XVII 5541/2
CLI4629 55711304B KATTUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 181 * XVII 5541/2
CMM1705 55709254B IVANIR TERESINHA DA CUNHA PEREIRA 181 * XVII 5541/2
CVU5555 55711087B VIVIANE KLOCK 181 * XVII 5541/2
CXV8009 55711549B FABIO BARCELOS MONTEIRO 181 * XVII 5541/2
CZK7296 55711551B SERGIO PACKER FILHO 181 * XVII 5541/2
DBN3041 55711657B PATRICIA CRISTINE KARSTEN 181 * XVII 5541/2
DCE6449 55708916B CARLOS EDUARDO DE SOUZA 181 * XVII 5541/2
DDA3445 55711309B JOSE AUGUSTO BRESIANI 181 * XVII 5541/2
DEA8050 55711658B ROSEANA MARIA PAES 181 * XVII 5541/2
DIT3473 55711091B TANIA LUZIA SCHULZ DUMKE 181 * XVII 5541/2
DWR4252 55709493B CLECIO DE OLIVEIRA FERREIRA 181 * XVII 5541/2
EBG8970 55710625B RAQUEL VIEIRA CAVILHA 181 * XVII 5541/2
EBG8970 55710626B RAQUEL VIEIRA CAVILHA 181 * XVII 5541/2
GQM1877 55711198B MARLETE ZILDA PADUANO 181 * XVII 5541/2
HRJ6032 55708757B SANDRA LUCIA TAVARES 181 * XVII 5541/2
HSP9198 55414890B MARISE DE KATIA MACHADO KLEIN 181 * XVII 5541/0
IIN6594 55711103B MARCOS BRAMORSKI 181 * XVII 5541/2
IMB3316 55711448B EVANDRO VALDIR TIRONI 181 * XVII 5541/2
JNR4530 55711449B ROMARIO DE OLIVEIRA FERNANDES 181 * XVII 5541/2
JPH9798 55711319B BELLOS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME 181 * XVII 5541/2
JPK7499 55709444B MARIA DE LOURDES MARCONDES CARRARO 181 * XVII 5541/2
LAW5302 55711452B FABIO SCHMITT 181 * XVII 5541/2
LOF9152 55709508B JUCARA CLAUDIA FERREIRA MAIA 181 * XVII 5541/2
LOT2382 55711321B MARCELI LUCIA DE OLIVEIRA 181 * XVII 5541/2
LOT2382 55711322B MARCELI LUCIA DE OLIVEIRA 181 * XVII 5541/2
LWU5972 55711214B AMELIA DA SILVA 181 * XVII 5541/2
LXC9476 55711665B TRAUTE BECKER HUSCH 181 * XVII 5541/2
LXC9476 55711832B TRAUTE BECKER HUSCH 181 * XVII 5541/2
LXH1288 55710967B MARIA CARVALHO EUGENIO 181 * XVII 5541/2
LXY7345 55711328B MARCIO DA SILVA 181 * XVII 5541/2
LXY8421 55709682B CLAUDIO ALFLEN 181 * XVII 5541/2
LXY8421 55709683B CLAUDIO ALFLEN 181 * XVII 5541/2
LYC9034 55711570B CELI LIMA COSTA DA SILVA 181 * XVII 5541/2
LYE7158 55711459B S & S TELECOMUNICACOES LTDA 181 * XVII 5541/2
LYI7351 55711571B ACELINA DORVALINA DA SILVA 181 * XVII 5541/2
LYK9208 55711121B RODRIGO ANTONIO GARCIA 181 * XVII 5541/2
LYK9208 55711730B RODRIGO ANTONIO GARCIA 181 * XVII 5541/2
LYK9208 55711731B RODRIGO ANTONIO GARCIA 181 * XVII 5541/2
LYM0289 55711329B FERNANDO LUIS VARGAS 181 * XVII 5541/2
LYM4969 55709381B MARCIO HENRIQUE WENDEL 181 * XVII 5541/2
LYP4003 55711460B SERGIO YANETZKY 181 * XVII 5541/2
LYP4003 55711461B SERGIO YANETZKY 181 * XVII 5541/2
LYP4003 55711462B SERGIO YANETZKY 181 * XVII 5541/2
LYW8023 55711332B JOSE VANDI VIEIRA 181 * XVII 5541/2
LZU4931 55709452B EUNICE DOS PASSOS OLIVEIRA 181 * XVII 5541/2
LZV8725 55711580B AMILTON TAGUCHESKI DA ROSA 181 * XVII 5541/2
MAJ3670 55711347B SCHEILA BORGES 181 * XVII 5541/2
MAJ5142 55711584B MIRELA VIDAL 181 * XVII 5541/2
MAO5454 55710866B SIONE DUARTE SILVA 181 * XVII 5541/2
MAO5454 55711228B SIONE DUARTE SILVA 181 * XVII 5541/2
MAT0677 55711135B JULIO CESAR LORENCETTI 181 * XVII 5541/2
MAT0677 55711136B JULIO CESAR LORENCETTI 181 * XVII 5541/2
MAX8836 55711231B JOSE TAVARES SOBRINHO 181 * XVII 5541/2
MBB9049 55711586B ADEMIR DE BASTOS 181 * XVII 5541/2
MBC2499 55709394B RAMON DE MEDEIROS GOMES 181 * XVII 5541/2
MBE9350 55710870B ROSELEI MIRRA DA SILVA 181 * XVII 5541/2
MBF8143 55711672B FABIANO PAUL 181 * XVII 5541/2
MBG3016 55709300B MERI TEREZINHA ALBANO 181 * XVII 5541/2
MBH0920 55711352B ALTAIR ROSA 181 * XVII 5541/2
MBQ3747 55711138B DARCY FAGUNDES DE OLIVEIRA 181 * XVII 5541/2
MBQ4668 55711739B RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA 181 * XVII 5541/2
MBU0969 55711591B MARCOS PAULO DA SILVA 181 * XVII 5541/2
MBU6686 55709609B JARDEL LUIZ DA LUZ 181 * XVII 5541/2
MBV5782 55711741B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 181 * XVII 5541/2
MBY0004 55709611B DISNEI MANDRIK 181 * XVII 5541/2
MCA0452 55709396B OTAVIO HOEPFNER 181 * XVII 5541/2
MCA4380 55711742B ERICO BERNARDES 181 * XVII 5541/2
MCD3073 55711140B SIOMARA LUCIA FUGEL DE TOLEDO 181 * XVII 5541/2
MCE9955 55711744B MARILENE MORAS 181 * XVII 5541/2

MCF3363 55711479B LEONARDO CARDOSO DE SOUZA 181 * XVII 5541/2
MCI7289 55711481B DIOGO HARON PEREIRA 181 * XVII 5541/2
MCJ3385 55711363B CLEVERSON CARDOSO 181 * XVII 5541/2
MCJ6956 55711364B EDEGAR QUISINSKI 181 * XVII 5541/2
MCJ7209 55711746B JOSE ALVES DOS SANTOS 181 * XVII 5541/2
MCO6537 55709527B BENTA SOUSA TAVARES SILVA 181 * XVII 5541/2
MCP2022 55710767B ALESSANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO 181 * XVII 5541/2
MCX4219 55711487B MAIKON MACHADO DE MIRANDA 181 * XVII 5541/2
MDD6623 55711142B VALDOMIRO ALVES 181 * XVII 5541/2
MDE8133 55711143B CARINE DE SOUZA 181 * XVII 5541/2
MDE8343 55709531B IVAIR RODRIGUES FERREIRA 181 * XVII 5541/2
MDG0523 55711676B LUCIANO MENDONCA SEILER 181 * XVII 5541/2
MDO4836 55709536B VERONICA CAMILOTTI CHEMIN 181 * XVII 5541/2
MDO6469 55711240B NEI SILVEIRA DE CAMARGO 181 * XVII 5541/2
MDQ2963 55711865B LOCADORA DE VEICULOS ABN LTDA ME 181 * XVII 5541/2
MDR4306 55711492B LEILIANE APARECIDA DE SOUZA COELHO 181 * XVII 5541/2
MDS2579 55711147B LEONARDO CEZAR KAINEN 181 * XVII 5541/2
MDV1397 55711751B ALESSANDRA DE LIZ SCHMOELLER 181 * XVII 5541/2
MDV5719 55711376B MAJURIE VEIGA 181 * XVII 5541/2
MDV5719 55711377B MAJURIE VEIGA 181 * XVII 5541/2
MDV7295 55709622B OSNIVALDO MACANEIRO 181 * XVII 5541/2
MDW6598 55711243B VIVIAN KROHN 181 * XVII 5541/2
MDX3575 55710989B VILDOMAR LEMES DA SILVA 181 * XVII 5541/2
MDX7395 55709314B VANDERLEI LUIS DOS PASSOS 181 * XVII 5541/2
MDY0573 55709112B EDUARDO HENRIQUE TESCH 181 * XVII 5541/2
MEA3066 55709409B MARINA WOHLKE 181 * XVII 5541/2
MEC3263 55711245B IZOLDE HEIDEMANN 181 * XVII 5541/2
MED4290 55711496B EDY BASCHIROTO 181 * XVII 5541/2
MEE7974 55711604B P DOIS COMUNICACAO LTDA ME 181 * XVII 5541/2
MEJ3416 55711605B SUELI TEREZINHA DA SILVA 181 * XVII 5541/2
MEK5874 55710999B MERI CRISTINA FREITAS 181 * XVII 5541/2
MEU8028 55711158B PAULO JOSE DUARTE JUNIOR 181 * XVII 5541/2
MEU8089 55711387B ETNA COM E REPRESENTACOES LTDA 181 * XVII 5541/2
MEX4801 55711762B MARCO ANTONIO HOFFER MADRUGA 181 * XVII 5541/2
MEY5858 55711615B LILIAN TOMAZELLI DOS SANTOS 181 * XVII 5541/2
MFB5769 55708709B IVO LUIZ HORONGOSO 181 * XVII 5541/2
MFC4791 55711682B TEREZINHA CONRADT COCHELA 181 * XVII 5541/2
MFC5620 55711260B BRUNO SALVADOR INNECCO 181 * XVII 5541/2
MFE0974 55709549B JAIR JOAO FERNANDES FILHO 181 * XVII 5541/2
MFF6811 55711507B MARCELA SANTORO BEZERRA 181 * XVII 5541/2
MFG2823 55708603B LUIZ GUILHERME DE NORONHA ROQUE 181 * XVII 5541/2
MFH8376 55711766B EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA ELIANE MAY LTDA ME 181 * XVII 5541/2
MFL3426 55709631B VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 181 * XVII 5541/2
MFN6266 55711768B LARISSA KNISS 181 * XVII 5541/2
MFO2400 55711683B MARLI TERESINHA EVERLING 181 * XVII 5541/2
MPY5532 55711626B MARLON CESAR FARIAS 181 * XVII 5541/2
MPY5532 55711686B MARLON CESAR FARIAS 181 * XVII 5541/2
MGE9548 55711399B CMO COM DE MAT ORTOPEDICOS LTDA 181 * XVII 5541/2
MGK0002 55711269B TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA 181 * XVII 5541/2
MGK3070 55711270B LAIS RIBEIRO DA SILVA ME 181 * XVII 5541/2
MGO5059 55709557B JOSE WALDEMAR KUHN 181 * XVII 5541/2
MGQ5090 55709638B PAULO DESCHAMPS 181 * XVII 5541/2
MGQ5090 55709639B PAULO DESCHAMPS 181 * XVII 5541/2
MGT3777 55711687B MAXI SHELDON DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP 181 * XVII 5541/2
MGZ9482 55711631B ELIAS GONCALVES DOS SANTOS 181 * XVII 5541/2
MHL3102 55709424B ELIANE DA SILVA 181 * XVII 5541/2
MHO5692 55711632B ODI BECKER BRISOLA 181 * XVII 5541/2
MIG5510 55711273B CURLAN LAURO FAGUNDES 181 * XVII 5541/2
MIR3360 55711516B LORIVAL AVELINO 181 * XVII 5541/2
MKP0110 55711634B JULIANA BORTOLON 181 * XVII 5541/2
MMF4840 55711413B POSTO TUIUTI LTDA 181 * XVII 5541/2
MZE9459 55711777B ELDO ENGELS 181 * XVII 5541/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 562/2008**
**Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome
do Proprietário/Condutor Placa**
ALU3151 55116276B GRASIELA DA SILVA 197 5851/1
AOO9035 55115849B CARLOS GUILLERMO RODRIGUEZ BASTIAS 181 * XVIII 5550/0
COS2525 55115808B JANICE FRAGOSO DOS SANTOS 181 * VIII 5452/1
CSX0223 55116514B JOSE ZAPELINI 181 * XVIII 5550/0
CYB5915 55115885B JAIME BRUEHMUELLER 208 6050/1
DBE1741 55118121B ARLENE HEERDT HOEPEWS WOLFGRAMM 181 * XIX 5568/0

DDM081 55115734B JOSE ROBERTO STRANO 207 6041/2
DIZ6213 55116001B MARCELO AUGUSTO DE JESUS 181 * IX 5460/0
GZK0311 55115777B MARA LUCIA DA SILVA VELASQUES 181 * XIX 5568/0
JGL2416 55115966B MARCIA REGINA DA SILVA 181 * XVII 5541/1
KFM8467 55115900B ADEMAR PEDRO MACEDO 181 * XVIII 5550/0
KZV1884 55115879B NILSON NAUDI DUTRA 181 * XVII 5541/4
LSI0168 55116095B WAGENVILLE AUTOMOVEIS LTDA 184 * I 5681/0
LWV0612 55115889B JOSE ANTONIO MONTAGNOLI 181 * XVIII 5550/0
LXM1394 55115767B MARCOS RAIMUNDO VICENTI 181 * VIII 5452/1
LXP4370 55114650B ARCANGELO GABRIEL MUNIZ 184 * I 5681/0
LXP7341 55116551B RODRIGO MARQUES 181 * XIX 5568/0
LXR4556 55124907B JOAQUIM JOVANOS RIBEIRO RODRIGUES 167 5185/1
LYC4327 55115214B LUIZ CARLOS SCHMITT 181 * XIX 5568/0
LYM7148 55115797B ARNO BENEVENUTTI 187 * I 5746/3
LZS8104 55115763B JOAO VIEIRA DE LIMA 181 * XIX 5568/0
MAE5158 55118039B MAICON JOEL DE SOUZA 186 * II 5738/0
MAX2660 55115929B GABRIELA MORAIS MARQUES BUENO 181 * VIII 5452/1
MBB9938 55115884B DARCI TELMO STEFANES 208 6050/1
MBY1921 55112698B SETE ENGENHARIA LTDA 203 * V 5967/0
MBY7265 55116090B ISOLDE MARIA MARCOLIN ANTUNES 181 * VIII 5452/1
MCI1492 55115812B KARINE ROTTA DE VARGAS 181 * XIX 5568/0
MCI1492 55118068B KARINE ROTTA DE VARGAS 181 * XIX 5568/0
MCQ5856 55116529B ORIVALDO RIBEIRO LINS 186 * II 5738/0
MDW8848 55115785B MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 181 * XIX 5568/0
MEG9257 55115888B FRANCISCO FARIAS DA COSTA JUNIOR 181 * XVIII 5550/0
MER3098 55115974B ITAPEL IND DE EMB LTDA 181 * XIX 5568/0
MIN4290 55118159B JOSE ANTONIO JUNKES 181 * XIX 5568/0

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Engº Júlio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 818/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

ADC0092 54988209B RONALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA 162 * V 5045/0
ADC0092 54988209B RONALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA 230 * V 6599/2
AKA0821 54595883B MARIA NASCIMENTO VENTURA 230 * IX 6637/0
AKA0821 54595883B MARIA NASCIMENTO VENTURA 232 6912/0
AML6062 55120367B WILLIAN SINHORIN 230 * V 6599/2
DDI1604 55004582B GRAZIELI CAMPANARO BECK 230 * V 6599/2
DDN7874 54256926B GERSON OTTO SCHUHARDT 230 * V 6599/2
DWX0001 54598478B GERSON CIDRAL JUNIOR 162 * I 5010/0
DWX0001 54598479B GERSON CIDRAL JUNIOR 230 * V 6599/2
DWX0001 54598480B GERSON CIDRAL JUNIOR 232 6912/0
LNM8043 55123176B LUIZ GERALDINO LEITE 230 * V 6599/2

LWZ4409 54992820B JORGE REIMER 230 * V 6599/2
LYP1518 54600307B JAIRO VIGARANI 162 * I 5010/0
LZP4251 54987759B RONIVALDO ELEANDRO LUIZ 230 * VII 6610/2
LZW6317 55122500B DOUGLAS FRANCO 230 * V 6599/2
MAG1243 54987756B LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO 232 6912/0
MAL0635 54598372B JOELMA MENEGAZ SPADER ZABOTTI 162 * I 5010/0
MAL0635 54598373B JOELMA MENEGAZ SPADER ZABOTTI 230 * V 6599/2
MBZ1211 54257021B SILVIO CASAGRANDE 230 * I 6556/5
MCT17428 55124101B IVO DA CRUZ 230 * V 6599/2
MEG0300 54578571B IRENE KNIESS KUNZ 176 * I 5282/0
MEN5389 54619968B ANGELA MARIA BRAZIL 162 * I 5010/0
MEY5218 54619964B CARLOS JOSE RIBAS PEPE 162 * I 5010/0
MFD6914 54987553B NAUDIR JOSE GRACH 162 * I 5010/0
MFD8414 54250732B CRISTIANE DO ROCIO SOARES 162 * V 5045/0
MFQ9182 54598243B JG PRODUTOS DESCARTAVEIS E ALIMENTOS LTDA ME 230 * XVI 6700/1
MGR5521 54598470B MAICON ANDRE MAXIMO 162 * I 5010/0
MGX9840 54257006B NIVALDO SCHRAMM 230 * IX 6637/2
MGX9840 54257006B NIVALDO SCHRAMM 230 * XVIII 6726/1
MHF2412 54620100B PRISCILA HUBNER ABAIDE 230 * XVI 6700/1
MOM0440 54252161B RICARDO CARVALHO DA SILVA 165 5169/1
MOM0440 54252163B RICARDO CARVALHO DA SILVA 229 6548/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 819/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

DDI1604 55004582B GRAZIELI CAMPANARO BECK 186 * I 5720/0
LQU0193 55123421B JOAO BATISTA DE ANDRADE 252 * VI 7366/2
LYA3669 54988227B WAGNER JEAN PEREIRA 252 * VI 7366/1
MAG1243 54987755B LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO 167 5185/1
MAM7782 55124388B SERGIO MOTA FRANCA 252 * VI 7366/2
MCS7195 55124377B MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA 252 * VI 7366/2
MDQ7238 55124012B BENTA PRADELA 252 * VI 7366/2
MDW0015 55124357B ROVANE MARCOS DE FRANCA 252 * VI 7366/2
MEB3649 54611412B CORINTHO FERREIRA 186 * II 5738/0
MES9407 54253986B VANESSA VAILATI 186 * II 5738/0
MEW2989 54604430B MARCELO ALEZIO 195 5835/0
MEW2989 54604430B MARCELO ALEZIO 244 * II 7048/1
MHB8100 54254373B EDGAR COELHO 181 * V 5428/0
MIS1126 55124383B BLUE OCEAN IND E COM LTDA EPP 252 * VI 7366/2
MJD2790 55124308B ARIANE DELCIN PIRES 252 * VI 7366/2
MOM0440 54252161B RICARDO CARVALHO DA SILVA 167 5185/1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 590/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

ABD8579 LE00164221 MARILIANE DOS SANTOS DE JESUS 218 * II 7463/0
ABG2951 LE00163464 ADUIR PESSOA DA SILVA 218 * I 7455/0
AIU4874 LE00164736 EDSON PIZZI 218 * I 7455/0
AIW8085 LE00162661 VANDERLEI EMIDIO DOS SANTOS 218 * I 7455/0
AMI7222 LE00162512 VALDEMAR TAMANINI 218 * I 7455/0
ANN1122 PF00025947 VILSO DA SILVA 183 5673/2
BGF1712 LE00164256 MARCELO BUENO DA ROCHA 218 * I 7455/0
BOJ3933 LE00164289 GRASIELA FRANCINE DO ROSARIO 218 * I 7455/0
BWR9528 LE00164397 MARIO CELSO DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
BYG4617 LE00164400 PEDRO PAULO CORNELIO DA SILVA 218 * I 7455/0
CAE6063 LE00163749 ANTONIO DOS SANTOS ALVES 218 * I 7455/0
CYC3378 LE00159034 COAST RECUPERADORA DE PNEUS LTDA - ME 218 * I 7455/0
DKN1466 SF00170254 ALINE ZELI VENTURI 208 6050/3
DQC8095 SF00170357 BRUNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME 208 6050/3
GQU8840 LE00164872 CARLOS JOAO CHESTREM 218 * I 7455/0
GZN3751 LE00158730 SERGIO RAMOS ROSA 218 * I 7455/0
IKR8251 LE00163246 MARCELO PATRICK ZARPELON 218 * II 7463/0
JDC1938 LE00158111 EVA MARY ECHEBARRA MULLER 218 * I 7455/0
JNH8008 LE00163839 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
JYF0923 LE00162413 MARA REGINA MIZERSKI 218 * I 7455/0
KKY8527 LE00159441 GILBERTO SALVADOR CORREA 218 * I 7455/0
KIV8553 LE00162824 REGINA MASSAKO KUSHINO 218 * I 7455/0
LAJ4694 LE00164895 MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES 218 * I 7455/0

LTS0432 LE00163166 OSMAR CISZ 218 * I 7455/0
LWV5874 SF00170488 MARGARETE SCHONARDIE 208 6050/3
LWX1290 SF00170173 CLAUDIO LUIZ PADILHA 208 6050/3
LWX5344 LE00163780 VALMOR ANACLETO 218 * I 7455/0
LWX6094 LE00155821 ALCEU DIANIN 218 * I 7455/0
LWY1474 LE00163728 MARCIO RICARDO SILVA 218 * I 7455/0
LXB2575 SF00170419 MARCEL LUIZ MACEDO 208 6050/3
LXI4978 LE00163849 GILBERTO SILVEIRA 218 * I 7455/0
LXQ5555 LE00164899 VALSIR CONSENSO 218 * I 7455/0
LXS0040 LE00159275 NICE NEYDE MORAIS SALDIVA 218 * I 7455/0
LXV4694 LE00164923 WANDERLEI MENDES 218 * II 7463/0
LXW6918 LE00158360 PEDRO SALVADOR 218 * I 7455/0
LXY7911 LE00158633 WALTER CESAR PADILHA 218 * I 7455/0
LYC5395 SF00170066 JOSE LUIS MOREIRA 208 6050/3
LYM6937 LE00162812 DEBORA ROSANA TAVARES 218 * I 7455/0
LYS8329 LE00164752 SONIA MARA BRASIL 218 * I 7455/0
LZB4659 LE00162384 ANA ALVINA MARTINS 218 * I 7455/0
LZD2469 LE00159494 ROBERTO LUIZ RANSDORF 218 * II 7463/0
LZD7039 LE00164061 ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0
LZF7156 LE00164125 ROSANGELA LACI BARAUNA ROSA 218 * I 7455/0
LZQ8805 LE00161813 JOZENAEL FELIX 218 * I 7455/0
LZQ8805 LE00162062 JOZENAEL FELIX 218 * II 7463/0
MAY1405 LE00084600 EMPHISA EMPRESA DE HIGIENIZACAO E SANEAMENTO LTDA ME 218 * I * a6211/0
MAY1405 LE00086755 EMPHISA EMPRESA DE HIGIENIZACAO E SANEAMENTO LTDA ME 218 * I * a6211/0
MAY1405 LE00088188 EMPHISA EMPRESA DE HIGIENIZACAO E SANEAMENTO LTDA ME 218 * I * a6211/0
MAZ5809 LE00162760 VALTER SANTOS 218 * I 7455/0
MAZ7137 LE00164282 WANDO DE LIMAS 218 * I 7455/0
MBH5564 LE00162944 JOSE MARIA NUNES 218 * I 7455/0
MBH5564 LE00163415 JOSE MARIA NUNES 218 * I 7455/0
MBH5564 LE00164327 JOSE MARIA NUNES 218 * I 7455/0
MBQ1128 LE00086857 DULCINEIA FERREIRA 218 * I * b 6220/0
MBR0661 LE00162832 ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENG.LTDA M 218 * I 7455/0
MBS2835 LE00163469 JOAO CARLOS GHISOLFI 218 * I 7455/0
MBX0799 LE00160399 FLAVIO AZEVEDO RIBEIRO 218 * I 7455/0
MBZ0722 LE00158892 FERRAMENTARIA JOINVILLE LTDA ME 218 * II 7463/0
MBZ6274 LE00162702 MIRIAN ADRIANA FRANCO 218 * I 7455/0
MCB5934 LE00158139 MARCELO BENE DE LIMA SILVA 218 * II 7463/0
MCF3383 LE00158518 ANDREIA LANGE SCHMOELLER 218 * I 7455/0
MCL0852 LE00161797 JONATHA MATIAS DE JESUS 218 * I 7455/0
MCV3465 LE00164904 MOACIR DE SOUZA 218 * II 7463/0
MDA8183 LE00161041 RICARDO DE ANDRADE JUSTI 218 * I 7455/0
MDF0824 SF00170491 ANDERSON ALVES 208 6050/3
MDN6784 LE00163688 DILCEA SANTOS RIBEIRO 218 * I 7455/0
MDU2739 LE00163236 PAULO ROBERTO QUEIROZ 218 * I 7455/0
MDU6195 SF00169769 SIMONE DA SILVA 208 6050/3
MEC0415 LE00164633 SPEEDY COLETAS E ENTREGAS LTDA ME 218 * I 7455/0
MEH0640 LE00163824 GIOVANI HACKBARTH 218 * I 7455/0
MEH6446 LE00162989 TIAGO ALEXANDRE COSTA 218 * I 7455/0
MEI5435 LE00165049 GILMAR ANTONIO COSTA 218 * I 7455/0
MEN1484 SF00169689 SILVELENE DE OLIVEIRA STOLF 208 6050/3
MET2090 LE00163860 CARLOS ROBERTO MIGUEL 218 * I 7455/0
MET8923 LE00163482 LEVINO SALES FRANCO FILHO 218 * I 7455/0
MEU0176 LE00163214 ROLF HARDT 218 * I 7455/0
MEU8715 LE00165028 VOLNEI JOSE TAMANINI 218 * I 7455/0
MEY6953 SF00170207 MARGARET MARIA JIMENEZ GARCIA 208 6050/3
MEZ1748 LE00165075 LUIZ SOARES DOS SANTOS 218 * I 7455/0
MFG6453 LE00163262 HR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 218 * I 7455/0
MFI5918 LE00163155 RONALDO GUILHERME JACOBI 218 * I 7455/0
MFT2688 SF00170686 MARCOS ANTONIO BORGES 208 6050/3
MGK0002 LE00164838 TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA 218 * I 7455/0
MGV4331 LE00162162 DAMIAO IRACU MARCOLINO 218 * II 7463/0
MHO1450 LE00164082 DIOGO ALEXSANDER ROSA 218 * I 7455/0
MHY3260 LE00162951 KATIA PATRÍCIA DOERNER DA COSTA 218 * I 7455/0
MJP8150 SF00170099 LOGISTICA KA - SERV. DE LOG. E TRANSPORTES LTDA - ME 208 6050/3
MXU6268 LE00164732 JUCELIO DE SOUZA 218 * I 7455/0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 470/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

ABL2233 LE00102522 PAULO LUCIO BORDENSKI 218 * I 7455/0

AIY4718 LE00103280 ALDELIR SANTIAGO 218 * I 7455/0

AMD3552 LE00103722 LOTH E CIA LTDA 218 * II 7463/0

BRN0305 LE00103412 SILAS AUGUSTO DA SILVA 218 * I 7455/0

BWR9528 LE00103718 MARIO CELSO DE OLIVEIRA 218 * I 7455/0

CKM0908 LE00103159 LEONILDES DOS SANTOS DE PICOLI 218 * I 7455/0

DAK4906 LE00103503 MANUTENCOES GIOVANELLA LTDA ME 218 * I 7455/0

IVP4238 LE00102485 JUSTINO DE BORBA 218 * I 7455/0

LXT1826 LE00102654 ISRAEL LAMIN 218 * I 7455/0

LYR7181 LE00103660 ANTONIO CUMIN 218 * I 7455/0

LZE0954 LE00103476 JAIRO DE SOUZA 218 * I 7455/0

MAA1903 LE00103169 ANTONIO LIMA 218 * I 7455/0

MBX4170 LE00103539 ALESSANDRO JOSE DA SILVA 218 * I 7455/0

MCY0697 LE00103370 DARLENE PEREIRA SOARES 218 * I 7455/0

MEY4502 LE00103441 MARCOS RAFAEL CUNHA FRANZ 218 * I 7455/0

MFB7305 LE00103421 CARMEN LUCIA ALVES CAETANO 218 * III 7471/0

MGH3942 LE00103656 VALDIR ROSA 218 * I 7455/0

MGL3052 LE00101742 KATIELI REINERT 218 * I 7455/0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 548/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

ALV1879 55706075B FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 181 * XVII 5541/2

ALV1879 55706076B FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 181 * XVII 5541/2

ANI6602 55705108B CATIA REGINA MARTINS DE ALMEIDA 181 * XVII 5541/2

ASO1515 55705017B JURACI COELHO 181 * XVII 5541/2

ASO1515 55705112B JURACI COELHO 181 * XVII 5541/2

BOI7127 55703785B MARIA APARECIDA DE BORBA 181 * XVII 5541/2

CVX0579 55705430B ARNALDO CRESPI 181 * XVII 5541/2

GUM1468 55117725B ODIL FOUAD BECKCHAUSER CHAGURI 181 * XVII 5541/2

GUM1468 55117726B ODIL FOUAD BECKCHAUSER CHAGURI 181 * XVII 5541/2

HDM5508 55706231B M F A CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA 181 * XVII 5541/2

HPN6486 55705739B VALDIRENE MARCELINO 181 * XVII 5541/2

HRJ6032 55113946B SANDRA LUCIA TAVARES 181 * XVII 5541/2

HSP9198 55414890B MARISE DE KATIA MACHADO KLEIN 181 * XVII 5541/0

IEP4151 55705250B JOSE PELENS 181 * XVII 5541/2

IEP4151 55705853B JOSE PELENS 181 * XVII 5541/2

LYA3669 55706624B WAGNER JEAN PEREIRA 181 * XVII 5541/2

LYE2301 55114260B LUJIZ JOSE LOSI 181 * XVII 5541/2

LZL7627 55704851B VASSANEL FERNANDES 181 * XVII 5541/2

LZP4251 55705276B RONIVALDO ELEANDRO LUJIZ 181 * XVII 5541/2

MAA5714 55705775B OSWALDO ADOLFO POHL 181 * XVII 5541/2

MAN8224 55114410B ELIRAFÁ TRANSPORTES LTDA ME 181 * XVII 5541/2

MAW4391 55704948B ERICA JUST ROCKENBACH 181 * XVII 5541/2

MCD2969 55704863B EDINA CRISTIANA CAPOANI 181 * XVII 5541/2

MCH1715 55114449B VANDERLEI DE SOUZA 181 * XVII 5541/2

MCK3311 55705064B NERI SILVA 181 * XVII 5541/2

MCN9722 55705513B JOAO WAGNER SUSSAI 181 * XVII 5541/2

MDE4620 55705686B CAMILA PASSOS HILDEBRAND 181 * XVII 5541/2

MDV8389 55117839B JOSE SCHMITZ 181 * XVII 5541/2

MEJ1442 55705999B EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 181 * XVII 5541/2

MEQ0391 55705898B ANDREIA NAZARE BEPPLER 181 * XVII 5541/2

MFE0052 55705400B TANIA BEATRIZ DA SILVA COUTO 181 * XVII 5541/2

MGH0388 55706293B VERA LUCIA DE BORBA DE OLIVEIRA 181 * XVII 5541/2

MGQ5090 55702744B PAULO DESCHAMPS 181 * XVII 5541/2

MHE4412 55113706B SIDERACO INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA 181 * XVII 5541/0

MLC0444 55704093B SANDRO LUIS DE SOUZA 181 * XVII 5541/2

MUI5948 55706497B JOSE BORGES 181 * XVII 5541/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO N. 576 563/2008

Auto de Infração Enquadramento Cod.Infr./Desd. Nome do Proprietário/Condutor Placa

ALV1879 55114770B FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 181 * XVIII 5550/0

AML6062 55115008B WILLIAN SINHORIN 193 5819/1

BOI7127 55114830B MARIA APARECIDA DE BORBA 181 * VIII 5452/1

LZW6317 55111501B DOUGLAS FRANCO 181 * XVIII 5550/0

MBF0624 55114858B EDSON BICUDO RIBAS 208 6050/1

MBO8486 55111302B VALDINEIA ANGELINA DA SILVEIRA 193 5819/1

MDP1754 55115093B LUIS RODOLFO BASTOS 181 * VIII 5452/1

MFC2294 55114871B SILVANI TEIXEIRA MARTINS 208 6050/1

MHM8722 55115010B LUJIZ DE OLIVEIRA 208 6050/1

MKI8910 55114864B AILTON DE SOUZA JUNIOR 208 6050/1

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Júlio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

O Serviço de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José divulga, conforme item 4.9 do Edital 001/2007, o resultado das provas aplicadas aos candidatos ao cargo de Técnico de Enfermagem, que apresentaram a prova de títulos, conforme o que exigia o Edital do Processo Seletivo Simplificado 2007, no período de 05 de setembro de 2008 à 14 de janeiro de 2009:

Candidato	Nota da Prova	Resultado
Clarice Kruger	6,85	Aprovada
Vitor Thiago Lopes	8,35	Aprovado
Juliano Corrêa Lino	6,05	Aprovado
Roberta Janssen	8,50	Aprovada
Carlos Eduardo Barasuol Wolf	7,55	Aprovado
Jaqueline Meri Klug	7,45	Aprovada
Marli Isabel Zanchet de Araújo Ramos	3,05	Reprovada
Josefa de Sousa Silva	6,15	Aprovada
Targina Veiga Winter	4,20	Reprovada
Vera Lucia Machado	5,65	Reprovada
Carla de Fátima Gomes Alves	6,00	Aprovada
Marisa Sander de Britto	5,70	Reprovada
Osânia Modesto Dias	3,30	Reprovada
Elair Duarte Lemos da Silva	6,00	Aprovada
Kátia Regina Lima de Moraes Oliveira	5,00	Reprovada
Jaqueline Alves de Lima	2,00	Reprovada

Joinville, 27 de janeiro de 2009.

Edilaine Pacheco Pasquali

Coordenadora Gestão de Pessoas

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2008

Contrato Administrativo de n.º 081/2008.

Contratado: Gruger Grupos Geradores LTDA.

CNPJ/MF: 02.631.287/0001-83.

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Um Grupo Gerador.

Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Um Grupo Gerador, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 01 de janeiro de 2009.

Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 001 do Contrato nº 004/2008

Contratado: Estacionamento Otto Boehm Ltda - ME.

Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para prorrogar o prazo contratual que encerrar-se-ia em 31/12/2008, para encerrar-se em 03/03/2009.

Permanecem inalterados, no que não colidirem a demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Termo inicial: 1º/01/2009

Termo final: 03/03/2009

Aditivo nº 001 do Contrato nº 011/2008

Contratado: Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda.

Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para prorrogar o prazo contratual que encerrar-se-ia em 31/12/2008, para encerrar-se em 31/12/2009.

Permanecem inalterados, no que não colidirem a demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Termo inicial: 1º/01/2009

Termo final: 31/12/2009

Osni Fontan

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 001 do Contrato nº 006/2008

Contratado: Estacionamento Otto Boehm Ltda - ME.

Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para prorrogar o prazo contratual que encerrar-se-ia em 31/12/2008, para encerrar-se em 03/03/2009.

Permanecem inalterados, no que não colidirem a demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Termo inicial: 1º/01/2009

Termo final: 03/03/2009

Aditivo nº 001 do Contrato nº 018/2008
Contratado: Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda.
Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para prorrogar o prazo contratual que encerrar-se-ia em 31/12/2008, para encerrar-se em 31/12/2009.
Permanecem inalterados, no que não colidirem a demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2009
Termo final: 31/12/2009

Aditivo nº 002 do Contrato nº 042/2008
Contratado: Esquina Publicidade e Design Ltda.
Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para prorrogar o prazo contratual que encerrar-se-ia em 31/01/2009, para encerrar-se em 03/03/2009.
Permanecem inalterados, no que não colidirem a demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 31/01/2009
Termo final: 03/03/2009

Osni Fontan

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 042/2008
Empresa: Esquina Publicidade e Design Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de comunicação visual do Parque Ambiental da Caieira, Parque Zoobotânico, incluindo substituição, recuperação e instalação de placas novas.
Valor contratado: R\$ 15.781,00 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais).
Termo inicial: 03/12/2008
Termo final: 31/12/2008

Contrato nº 043/2008
Empresa: Fox Montagem e Serviços de Serigrafia Ltda.-EPP
Objeto: Contratação de empresa para serviços de comunicação visual do Parque Ambiental da Caieira, Parque Zoobotânico, incluindo substituição, recuperação e instalação de placas novas.
Valor contratado: R\$ 11.864,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Termo inicial: 03/12/2008
Termo final: 31/12/2008

Contrato nº 044/2008
Empresa: GBR Produção de Áudio e Vídeo Ltda.-ME
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração de vídeo do Parque Municipal Caieira e atualização do vídeo institucional da Fundema.
Valor contratado: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Termo inicial: 03/12/2008
Termo final: 31/12/2008

Contrato nº 047/2008
Empresa: Geoforma Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico geotécnico de encosta e plano de recuperação de área degradada para o local denominado Morro do Borba, no Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville-SC
Valor contratado: R\$ 56.558,15 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
Termo inicial: 11/12/2008
Termo final: 11/03/2009

Aditivo nº 01 do Contrato nº 014/2008
Contratado: Vanderlei Desordi EPP
Altera a Cláusula Sexta – Do valor, para ampliar o valor total do contrato em mais R\$ 2.526,76.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 03/03/2008
Termo final: 31/12/2008

Aditivo nº 01 do Contrato nº 041/2008
Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda.
Altera a Cláusula Primeira – Do objeto, para substituir o item nº 05 do lote II por mais dois móveis do item 01 do lote I.
Cláusula Quarta – Do valor – Altera-se o valor do contrato de R\$ 14.165,08 para R\$ 14.212,08.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 06/11/2008
Termo final: 16/11/2008

Aditivo nº 01 do Contrato nº 046/2008
Contratado: Schmitt Guindaste Ltda Me
Altera a Cláusula Segunda – Da Vigência, para prorrogar o prazo contratual em mais 04 dias, que encerrar-se-ia em 26 /12/08, para encerrar-se em 30/12/08.
Altera a Cláusula Sexta – Do valor, para ampliar o valor total do contrato em mais R\$ 4.250,00.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 09/12/2008
Termo final: 26/12/2008

Aditivo nº 01 do Contrato nº 042/2008
Contratado: Esquina Publicidade e Design Ltda.
Altera a Cláusula Segunda – Da Vigência, para prorrogar o prazo contratual em mais 30 dias, que encerrar-se-ia em 31 /12/08, para encerrar-se em 31/01/09.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 03/12/2008
Termo final: 31/12/2008

Osni Fontan

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 001 do Contrato nº 006/2008
Contratado: Reinert Construção Civil Ltda.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de poda e supressão de árvores em áreas públicas do município.
Termo inicial: 1º/01/2009
Termo final: 03/03/2009

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 001 do Contrato de Operacionalização de Programa de Estágio nº 010/2008
Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE.
Altera a Cláusula Terceira – Preço, para ampliar o valor contratual em mais R\$ 24.508,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondendo este valor a 17,607 % (dezesseis vírgula seiscentos e sete por cento) sobre o valor inicial contratado, passando de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 163.708.708,94 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).
Altera a Cláusula Segunda – Prazo do Contrato, para alterar o prazo de vigência que encerra-se em 17/04, para encerrar-se quando do término do valor contratual, o que ocorrer primeiro.
Permanecem inalterados, no que não colidirem a demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 23/01/2009

Contrato nº 001/2009
Contratado: Paulo Bez Batti O Comerciante Me.
Objeto: Locação de 01 veículo, com kilometragem livre, tipo mono-volume, com no mínimo 1.8 de potência, flex, 04 portas, com ar condicionado, com travas e vidros com acionamento elétrico, direção hidráulica, com rádio AM/FM/cd player, zero quilômetro, câmbio semi-automático ou automático, cor prata, tipo Meriva ou similar, para uso da administração da Fundema
Valor: R\$ 28.800,00
Termo inicial: 1º/01/2009
Termo final: 31/12/2009

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

067/2008 – BOGO–FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (1ºTermo Aditivo do Contrato nº 085/2007-C)
DATA: 25 de novembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e gerais da Rodoviária Harold Nielson de Joinville.
PRAZO: 02/01/2009 e término em 31/12/2009.

069/2008 – SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA(1ºTermo Aditivo do Contrato nº 080/2007-C)
DATA: 04 de dezembro de 2008.
OBJETO: Contratação de empresa franqueada dos correios para entrega/remessa postal de correspondências no município de Joinville e demais cidades brasileiras via AR (Carta Comercial Registrada com Aviso de Recebimento).
PRAZO: 01/01/2009 e término em 31/03/2009.
VALOR: R\$ 1.275,00

070/2008 – IRMÃOS REDIVO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 10 de dezembro de 2008
OBJETO: Concessão de Uso de Direitos Minerários, tendo por objeto a lavra, beneficiamento e comercialização de material oriundo da jazida de saibro localizada no Município de Araquari, na localidade de Rio do Morro, cuja Concessão de Lavra é de titularidade da CONURB, nos termos do Processo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral nº 815.989/1995.

PRAZO: 5 (cinco) anos. VALOR: Execução indireta por preço global. R\$ 1,58 (hum real e cinqüenta e oito centavos) para cada metro cúbico de sai- bro comercializado no mês imediatamente anterior.	076/2008 – LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA DATA: 22 de dezembro de 2008. OBJETO: Outorga de Concessão de Uso da Cantina n.º 01, com área disponível de 17,82m_ (dezesete vírgula oitenta e dois metros quadrados), localizada no Com- plexo Centreventos Cau Hansen, situada ao lado Esquerdo de quem da Av. José Vieira olha para o Complexo, para instala- ção de serviços do ramo alimentício. PRAZO: 5 (cinco) anos. VALOR: Execução indireta por preço global. Uma contraprestação mensal, no valor em moeda nacional correspondente a R\$ 4.130,00 (quatro mil centos e trinta reais).	080/2008 – RICARDO ALBERTO STROBEL (1ºTermo Aditivo do Contrato nº 081/2007-C) DATA: 22 de dezembro de 2008. OBJETO: Prestação de serviços gerais de contabilidade PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/07/2009. VALOR: R\$ 24.850,00	086/2008 – BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP(1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2008-C) DATA: 30 de dezembro de 2008. OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Cidadela Cul- tural Antarctica. PRAZO: 01/01/2009 com término em 01/07/2009.
071/2008 – PERENA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE SC LTDA (2ºTermo Aditivo do Contrato nº 023/2008-C) DATA: 11 de dezembro de 2008. OBJETO: Contratação de empresa fran- queada dos correios para entrega/remes- sa postal de correspondências no municí- pio de Joinville e demais cidades brasilei- ras via AR (Carta Comercial Registrada com Aviso de Recebimento). PRAZO: 01/01/2009 e término em 22/07/2009. VALOR: R\$ 17.506,70	077/2008 – LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA DATA: 22 de dezembro de 2008. OBJETO: Outorga de Concessão de Uso da Cantina n.º 02, com área disponível de 17,82m_ (dezesete vírgula oitenta e dois metros quadrados), localizada no Com- plexo Centreventos Cau Hansen, situada ao lado Direito de quem da Av. José Vieira olha para o Complexo, para instalação de serviços do ramo alimentício. PRAZO: 5 (cinco) anos. VALOR: Execução indireta por preço global. Uma contraprestação mensal, no valor em moeda nacional correspondente a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	081/2008 – REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA – ME (1ºTermo Aditivo do Contrato nº 020/2008-C) DATA: 23 de dezembro de 2008. OBJETO: Prestação de serviços de manu- tenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Administração Conurb (Cidadela Cultural Antarctica). PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/03/2009. VALOR: R\$ 1.737,00	087/2008 – BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP(1ºTer- mo Aditivo do Contrato nº 056/2008-C) DATA: 30 de dezembro de 2008. OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para o Centreventos Cau Hansen. PRAZO: 01/01/2009 com término em 01/07/2009.
072/2008 – OTTO HASSEL ME DATA: 12 de dezembro de 2008. OBJETO: Aquisição de Copos Descartá- veis e Galões de água Mineral. PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/12/2009. VALOR: R\$ 6.800,00	078/2008 – DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (4ºTermo Aditivo do Contrato nº 056/2007-C) DATA: 22 de dezembro de 2008. OBJETO: Prestação de serviço de zelado- ria nas dependências ocupadas pela CONURB na Cidadela Cultural Antarctica PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009. VALOR: R\$ 24.604,80	082/2008 – SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA DATA: 23 de dezembro de 2008. OBJETO: Locação de máquina multifun- cional (copiadora, impressora e scanner), Marca Ricoh Modelo Aficio 2016; PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/12/2009 VALOR: R\$ 8.352,00	Julio Fialkoski Diretor Presidente Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008
073/2008 – DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (2 ° Termo Aditivo do Contrato nº 057/2007-C) DATA: 19 de dezembro de 2008 OBJETO: Prestação de serviço de zelado- ria nas dependências ocupadas pela CONURB no Centreventos Cau Hansen. PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009; VALOR: R\$ 49.209,60	079/2008 – POSTO GETULIO LTDA (1ºTermo Aditivo do Contrato nº 059/2007-C) DATA: 22 de dezembro de 2008. OBJETO: Fornecimento parcelado de gasolina comum, Filtro de ar para motor de carro, Filtro de óleo para motor de car- ro, Óleo lubrificante para motor, para 10.000km, Lavação completa de automó- vel (lavação externa, limpeza interna, acabamento e aplicação de cera). PRAZO: 01/01/09 até 28/02/09. VALOR: R\$ 2.647,00	083/2008 – REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA – ME (1ºTermo Aditivo do Contrato nº 021/2008-C) DATA: 23 de dezembro de 2008. OBJETO: Prestação de serviços de manu- tenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado do Centreventos Cau Hansen. PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/03/2009. VALOR: R\$ 2.127,00	FORNECEDORA: Horizonte Gráfica e Edi- tora Ltda. OBJETO: Registro de Preços para fins de confecção de Material Gráfico por um período de 12 (doze) meses. REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 e Pregão nº 004/2008. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil reais e setenta reais).
074/2008–C.A.L. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA(1ºTermo Aditivo do Contrato nº034/2008C) DATA: 19 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de manu- tenção preventiva e corretiva de veículos da Conurb, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição. PRAZO: 01/01/2009 e término em 15/04/2009.	084/2008 – REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA - ME(1ºTermo Aditivo do Contrato nº 021/2008-C) DATA: 23 de dezembro de 2008. OBJETO: Prestação de serviços de manu- tenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Rodoviária "Harold Nielson". PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/03/2009. VALOR: R\$ 390,00	085/2008 – SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA (8º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2006-C) DATA: 30 de dezembro de 2008 OBJETO: prestação de serviços de vigilância com instalação de sistema eletrônico de vigilância no Centreventos Cau Hansen; PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009. VALOR: R\$ 55.207,98	Item/Quantidade/Máxima/Descrição/ Valor Unitário/Valor Total 1. — 2.000 — Envelopes Ofício Timbrado Papel sulfite branco; Tamanho 23x 11,5cm; 2x0 Cores — R\$ 0,19 R\$ 319,00 2. — 48.000 — Informativos (12.000 exemplares por edição / 4 edições / fre- qüência trimestral) — Papel coche 150gr brilho; Tamanho aberto 63x30cm; Tama- nho fechado 21x30cm; 4x4 Cores — Aca- bamento: 2 dobras — Cerca de 20% des- tes exemplares com 02 dobras para posta- gem. — Embalados separadamente, con- forme quantitativo solicitado pelo IPRE- VILLE. — R\$ 0,45 — R\$ 21.600,00 3. — 6 — Banners — Banner em 4x0 cores, tamanho 90x1,20mt, em lona, impressão digital. Com suporte de 2,40mt de altura, coluna reta com tripé em alu- mínio tubular. — R\$ 225,00 — R\$ 1.350,00

4. — 500 — Cartazes — Papel coche 150gr brilho; Tamanho 30x40cm; 4x0 Cores — R\$ 1,50 — R\$ 750,00

5. — 2.000 — Pastas de Processo Papel triplex 350gr; Tamanho aberto 51x36cm; Tamanho fechado 25,5x36cm; 2x0 Cores; Verniz de máquina — Acabamento: 4 vinhos de 36cm de altura no meio da pasta; 2 furos — R\$ 1,43 — R\$ 2.860,00

6. — 2.000 — Impressos com controle Papel sulfite 90gr; Tamanho 11x5,4cm (2cm de canhoto); 2x0 Cores — R\$ 0,14 — R\$ 280,00

7. — 5.000 — Filipetas — Papel coche 120gr; Tamanho A5, 4x4 Cores — R\$ 0,13 — R\$ 650,00

8. — 12.000 — Flyers — Papel coche 120gr; Tamanho 10x15cm, 4x0 Cores — R\$ 0,08 — R\$ 960,00

9. — 1.000 — Guias — Capa (1 lâmina): Papel couchê 210gr brilho; Tamanho aberto 21x30cm; Tamanho fechado 15x21cm; 4x0 Cores — Miolo (6 lâminas): Papel couchê 210gr brilho; Tamanho aberto 21x30cm; Tamanho fechado 15x21cm; 4x4 Cores — Acabamento: Dobrado; 2 grampos — Total: 24 páginas + capa — R\$ 3,97 — R\$ 3.970,00

10. — 10.000 — Cédulas — Papel sulfite 90gr; Tamanho 10x15cm; 1x1 Cores — R\$ 0,04 — R\$ 400,00

11. — 200 — Cadernos de Leis Previdenciárias (formato livro) — Capa: 1 folha, tamanho aberto 32x21cm; lombada quadrada, em 4x0 Cores, plastificada em papel triplex 300g. — Miolo: 150 folhas abertas 15,21 cm, em sulfite 75g, em 1x1 cor. — Acabamento: Miolo grampeado e colado com capa sobre grampo. — R\$ 29,35 — R\$ 5.870,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2009 e terminando em 31 de dezembro de 2009.

DATA: 18/12/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna público, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para servidores e estagiários do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 25 caput da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.00,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.

DATA: 22/01/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

AVISO
CONVITE Nº 001/2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo TÉCNICA E PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LECIONAR YOGA AOS SEGURADOS (ATIVOS E INATIVOS) DO IPREVILLE NOS TERMOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA PREVISTO NO ARTIGO 94, §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.076/99.

O envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA e o envelope nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 22 de janeiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

AVISO
CONVITE Nº 002/2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo TÉCNICA E PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR ASSESSORIA,

PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS AOS SEGURADOS (ATIVOS E INATIVOS) DO IPREVILLE.

O envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA e o envelope nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 22 de janeiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 001/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
48/2006-G	Segurança Patrimonial Desarmada	Vanderlei Cristiano Battisti Jeferson Carlos Maia	Clovis Donizete Alves
03/2007-D	Prestação de serviço de Publicidade	Antonio Viana Neves Ralf Benkendorf Maria Terezinha de Campos	Susana de Borba
23/2007-D	Prestação de serviços na função de operador(a) de máquina copiadora	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Juliana Steil
24/2007-E	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares (Software de ferramenta p/ gestão de e-mail marketing/ Hospedagem dinâmica do website da Câmara de Vereadores)	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias
25/2007-C	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares (Software de Controle de Processo Legislativo)	Maria Terezinha de Campos	Sabrina Mendonça F. Piva
54/2007-C	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software (Contabilidade, Orçamento, Financeiro; Compras, Licitações e Contratos; Almoxarifado; Controle Patrimonial; Controle de Frotas)	Eduardo Cani Junior Ana Mª . A. Carvalho Jeferson Carlos Maia	Ana Cristina Jerônimo Franciny Roberta dos Santos
55/2007-D	Prestação de serviço terceirizado na função de servente/copeira(o) com fornecimento de equipamentos e demais serviços de limpeza com fornecimento de material e equipamentos.	Vanderlei Cristiano Battisti Maria Aparecida do Amaral	Jeferson Carlos Maia
66/2007-C	Manutenção, atualização e suporte de software (folha de pagamento)	Leonor Maria Trisotto	Nice Mara Guimarães
67/2007-C	Manutenção, atualização e suporte de software (controle do cartão ponto)	Leonor Maria Trisotto	Maria Cristina Schroeder

CONTRATADO: VIVO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços telefonia móvel do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: De 01/02/2009 a 31/12/2009.

DATA: 30/01/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

CÂMARA
Portaria nº042/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

02/2008-A	Acesso à internet, com locação de roteador	Odil Bernstorff Neto	Vanderlei Cristiano Battisti
05/2008-A	Correios	Ralf Benkendorf	Fátima Regina Nunes
14/2008-A	Manutenção física e lógica dos equipamentos de informática da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias
20/2008-C	Locação de máquinas copiadores digitais e guilhotina semi-automática	Vanderlei Cristiano Battisti Odil Bernstorff Neto	Fátima Regina Nunes
32/2008-B	Prestação de serviço contínuo de manutenção predial, elétrica e hidráulica, com fornecimento de material.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti
54/2008	Serviço de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio	Vanderlei Cristiano Battisti	Jeferson Carlos Maia
55/2008-A	Contratação de operadora de telefonia móvel, com fornecimento de 49 (quarenta e nove) linhas e 49 (quarenta e nove) aparelhos em regime de comodato, devidamente habilitados.	Fátima Regina Nunes Susana de Borba	Milena Bruns Juliana Steil
04/2009	Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador, sem Fornecimento de Material.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti
05/2009	Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios e Água Mineral	Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza

Contratações através de Empenho:

EMPENHO	EMPRESA	SERVIÇO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
10/2009	Companhia de Águas de Joinville	Fornecimento de água potável.	Susana de Borba	Vanderlei C. Battisti
11/2009	CELESC Distribuidora S/A	Fornecimento de energia elétrica.	Susana de Borba	Vanderlei C. Battisti

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 043/09

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/08 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:
Nomear Sabrina Mendonça Figueiredo Piva para o cargo de Secretário Legislativo, nível "A", no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/2007 de 16/01/2007, a contar de 02 de fevereiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 044/2009

Declara vacância por posse em outro cargo público inacumulável.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Declara vacância do cargo de Oficial Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville, ocupado pela servidora Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, a partir de 02/02/2009, tendo em vista sua nomeação para o cargo inacumulável de Secretário Legislativo, do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme Portaria nº 43/2009, de 30 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 045/2009

Dispensa Função Gratificada

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2009:
● Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, na função de Assistente de Serviços Legislativos, junto à Divisão de Suporte Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ERRATAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 287, de 02 de dezembro de 2008, publicado no Jornal do Município de Joinville nº 747, de 05 de dezembro de 2008.

Onde se lê: Art. 2º Ao longo da Rua Minas Gerais e da Rua (Estrada) Lagoinha, o gabarito fica reduzido a 50% (cinquenta por cento) do permitido para a zona, conforme definido no Anexo IV - Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos, parte integrante da Lei Complementar nº 27/96 e, mantido o recuo frontal de 5,00m (cinco metros). (NR)

Leia-se: Art. 2º Ao longo da Rua Minas Gerais e da Rua (Estrada) Lagoinha, o gabarito fica reduzido a 50% (cinquenta por cento) do permitido para a zona, conforme definido no Anexo IV - Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos, parte integrante da Lei Complementar nº 27/96 e, mantido o recuo frontal de 5,00m (cinco metros). (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO nº 15.117, de 16 de dezembro de 2008, publicado no Jornal do Município nº 749, de 19 de dezembro de 2008.

Onde se lê: DECRETO Nº 15.117, de 16 de dezembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

...
a partir de 04 de dezembro de 2008:

- Ricardo Steiner, matrícula 37703, Agente Administrativo, no Gabinete do Prefeito;
- Josué Farias Dal Degan, matrícula 37702, Engenheiro Sanitarista, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;

A partir de 08 de dezembro de 2008:
- Glauco Bicalho Branquinho, matrícula 37704, Odontólogo Imaginologia Dento Maxilo Facial, na Secretaria da Saúde;
- Fabrício Duarte, matrícula 37716, Médico – Cirurgião Vascular, na Secretaria da Saúde;

a partir de 09 de dezembro de 2008:

- Joseane Albano, matrícula 37719, Técnico em Prótese Dentaria, na Secretaria da Saúde;

a partir de 11 de dezembro de 2008:

- Karla Maria da Silveira, matrícula 37724, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

Leia-se: DECRETO Nº 15.117, de 16 de dezembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

...
a partir de 04 de dezembro de 2008:

- Ricardo Steiner, matrícula 37703, Agente Administrativo, no Gabinete do Prefeito;
- Josué Farias Dal Degan, matrícula 37702, Engenheiro Sanitarista, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

**LEI Nº 6.401, de 17 de dezembro de 2008,
publicado no Jornal do Município
nº 748, de 16 de dezembro de 2008.**

Onde se lê: Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Fundo Municipal Desenvolvimento Urbanização Joinville - FDUIJ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Leia-se: Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente, no Fundo Municipal Desenvolvimento Urbanização Joinville - FDUIJ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

**LEI Nº 6.408, de 17 de dezembro de 2008,
publicado no Jornal do Município
nº 748, de 16 de dezembro de 2008.**

Onde se lê: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra ao proprietário do imóvel confrontante Gilmar Koerber, contendo 65m (sessenta e cinco metros quadrados), matriculada sob nº 3.599, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Leia-se: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra ao proprietário do imóvel confrontante Gilmar Koerber, contendo 65m (sessenta e cinco metros quadrados), matriculada sob nº 3.599, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Onde se lê: Art. 2º ...

....

§1º o atraso do pagamento em até 30 (trinta) dias importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) dão dia.

Leia-se: Art. 2º ...

....

§1º o atraso do pagamento em até 30 (trinta) dias importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia.

**LEI Nº 6.413, de 17 de dezembro de 2008,
publicado no Jornal do Município
nº 749, de 19 de dezembro de 2008.**

Onde se lê: Dá nova redação ao art. 1º acrescentando parágrafos; nova redação ao art. 2º, e inclui o art. 4º, ao Projeto de Lei nº 3/2008.

Leia-se: Dispõe sobre a notificação de fatura pendente para a emissão das faturas de água no Município de Joinville.

**DECRETO Nº 15.141, de 02 de janeiro de 2009,
publicado no Jornal do Município
nº 752, de 02 de janeiro de 2009.**

Onde se lê: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Sérgio Luiz Silveira, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira;
- Alberto Bial, Coordenador I da Área de Basquete;
- Pedro Joel Barbosa, Coordenador I da Área de Ciclismo;
- Silvio Acácio Borges, Coordenador I da Área de Judô;
- Rosângela Giovana Miguel, Coordenador I;
- Fernando Fernandes, Coordenador I da Área de Apoio Operacional;
- Roberto Dias Borba, Coordenador I da Área de Projeto Jovem Cidadão;
- Luciane Reichert, Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Nataniel Dutra, Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Fábio Alessandro Canhola Berns, Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Emanuel Borba Testoni, Coordenador II da Área de Centros de Treinamentos;
- Laudir Zermiani, Coordenador II da Área Esportiva.

Na Fundação Municipal de Vigilância:

- Julio Fialkoski, Diretor-Superintendente;
- Maurício Eugênio Crivellaro, Diretoria Administrativa e Financeira;
- Salvador Siciliano, Diretoria de Vigilância e Trânsito.

Na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR:

- José Nilo Kremer, Gerente da Unidade de Marketing e Eventos;
- Giorgio Augusto Souza, Coordenador I da Área de Gestão Financeira;
- Waldir Felício Xavier, Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;

- Fabiana Ramos Rodrigues, Coordenador I da Área de Comunicação e Divulgação;
- Elizabeth Wyrebski, Coordenador I da Área de Informações e Dados;
- Ariel Vieira, Coordenador I da Área de Políticas Públicas;
- Denise Adriane Hansch Arnhold, Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico;
- Izabela Pacheco Cardoso, Coordenador II da Área de Turismo Rural.

No Hospital Municipal São José:

- Osmar Arcanjo de Oliveira, Diretor Executivo;
- Eliane Tezoni, Coordenador I da Área de Controle Financeiro;
- Lineu Fernandes, Coordenador I da Área de Manutenção;
- Osvaldo Henrique Darú, Coordenador I da Área de Controle Patrimonial.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**Leia-se: Fundação de Esportes, Lazer e
Eventos de Joinville:**

- Sérgio Luiz Silveira, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira;
- Alberto Bial, Coordenador I da Área de Basquete;
- Pedro Joel Barbosa, Coordenador I da Área de Ciclismo;
- Silvio Acácio Borges, Coordenador I da Área de Judô;
- Rosângela Giovana Miguel, Coordenador I;
- Fernando Fernandes, Coordenador I da Área de Apoio Operacional;
- Roberto Dias Borba, Coordenador I da Área de Projeto Jovem Cidadão;
- Luciane Reichert, Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Nataniel Dutra, Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Fábio Alessandro Canhola Berns, Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;
- Emanuel Borba Testoni, Coordenador II da Área de Centros de Treinamentos;
- Laudir Zermiani, Coordenador II da Área Esportiva.

**Na Fundação de Promoção e Planejamento
Turístico de Joinville – PROMOTUR:**

- José Nilo Kremer, Gerente da Unidade de Marketing e Eventos;
- Giorgio Augusto Souza, Coordenador I da Área de Gestão Financeira;
- Waldir Felício Xavier, Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;

- Fabiana Ramos Rodrigues, Coordenador I da Área de Comunicação e Divulgação;
- Elizabeth Wyrebski, Coordenador I da Área de Informações e Dados;
- Ariel Vieira, Coordenador I da Área de Políticas Públicas;
- Denise Adriane Hansch Arnhold, Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico;
- Izabela Pacheco Cardoso, Coordenador II da Área de Turismo Rural.

No Hospital Municipal São José:

- Osmar Arcanjo de Oliveira, Diretor Executivo;
- Eliane Tezoni, Coordenador I da Área de Controle Financeiro;
- Lineu Fernandes, Coordenador I da Área de Manutenção;
- Osvaldo Henrique Darú, Coordenador I da Área de Controle Patrimonial.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Joinville – IPREVILLE**

No TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PRE-
GÃO Nº 008/2008, de 18 de dezembro de
2008, publicado no Jornal do Município nº
755, de 23 de janeiro de 2009.

Onde lê-se: "Nº 008/2008", leia-se: "Nº
007/008"; Onde lê-se: "os lotes 1, 3, 4, 9, 10,
13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 39, 41, 53, 63,
67, 70, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 95, 96, 98, 99, 104
e 106, à empresa CONTABILISTA PAPELA-
RIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ
77.765.840/0001-70) e o Lotes 2, 5, 6, 7, 11,
12, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,
32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,
50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66,
68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86,
89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 105,
107 e 109 05 à empresa ACAPEL COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ
79.909.982/0001-99)", leia-se: "os lotes 1, 3,
4, 9, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 39,
40, 41, 53, 60, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 83, 87,
95, 96, 98, 99, 104 e 106, à empresa CONTA-
BILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA
LTDA. (CNPJ 77.765.840/0001-70), e os lotes
2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 27,
28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45,
46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 62,
64, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82,
84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101,
102, 103, 105, 107 e 109, à empresa ACAPEL
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
(CNPJ 79.909.982/0001-99)"

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2008, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Jornal do Município nº 755, de 23 de janeiro de 2009. Onde lê-se: "os lotes 1, 3, 4, 9, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 39, 41, 53, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 95, 96, 98, 99, 104 e 106, à empresa CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 77.765.840/0001-70) e o Lotes 2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86,

89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 105, 107 e 109 05 à empresa ACAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 79.909.982/0001-99)", leia-se: "os lotes 1, 3, 4, 9, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 39, 40, 41, 53, 60, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 95, 96, 98, 99, 104 e 106, à empresa CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 77.765.840/0001-70), e os lotes 2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101,

102, 103, 105, 107 e 109, à empresa ACAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 79.909.982/0001-99)"

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008, de 18 de dezembro de 2008, publicado no

Jornal do Município nº 755, de 23 de janeiro de 2009.

Onde lê-se: "Nº 005/2008", leia-se: "Nº 015/008; Onde de lê-se: "R\$ 18.911,09 (dezoito mil, novecentos e onze reais e nove centavos)", leia-se: "R\$ 17.666,45

(dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos)"

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008, de 18 de dezembro de 2008, publicado no

Jornal do Município nº 755, de 23 de janeiro de 2009.

Onde lê-se: "Nº 004/2008", leia-se: "Nº 016/008"; Onde se lê-se: "R\$ 1.601,03 (mil, seiscentos e um reais e três centavos)", leia-se: "R\$ 3.242,78 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)"



Câmara de Vereadores de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2008 a Dez/2008	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.638.730,84	0,00
Pessoal ativo	11.550.524,46	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	949.156,59	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do	139.049,79	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.638.730,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.638.730,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		599.288.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,11
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%		35.957.280,00
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%		34.159.416,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FABIO ALEXANDRE DALONSO
Presidente

ZULMAR VALVERDE DA SILVA
Vice Presidente

DALILA ROSA LEAL
1º Secretário

CARMELINA ALVES FILHA BARJONA
2º Secretário



Câmara de Vereadores de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2008

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "a" - Anexo V

R\$

ATIVO	Valor	PASSIVO	Valor
Disponibilidade financeira	412.302,33 D	Obrigações Financeiras	412.302,33 C
Caixa	0,00	Depósitos	176.091,87 C
Bancos	412.302,33 D	Restos a pagar Processados	236.210,46 C
Conta movimento	412.302,33 D	Do Exercício	236.210,46 C
Contas vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras disponibilidades financeiras	0,00		
Sub total	412.302,33	Sub Total	412.302,33
Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (I)	-----	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (II)	-----
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados (III)	-----		
Suficiência após a inscrição em Restos a pagar não processados (IV) = (II - III)	-----		
DÉFICIT	-----	SUPERÁVIT	-----

FABIO ALEXANDRE DALONSO
Presidente

ZULMAR VALVERDE DA SILVA
Vice Presidente

DALILA ROSA LEAL
1º Secretário

CARMELINA ALVES FILHA BARJONA
2º Secretário

Fonte: Divisão de Orçamento e Contabilidade



Câmara de Vereadores de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2008

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar

LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "b" - Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	(Processados)		(Não processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO					
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	236.210,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	236.210,46	0,00	0,00	0,00
Suficiência antes da Inscrição de Restos a Pagar não Processados					
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					
					0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recursos Proprios	0,00	236.210,46	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	236.210,46	0,00	0,00	0,00

FABIO ALEXANDRE DALONSO
Presidente

ZULMAR VALVERDE DA SILVA
Vice Presidente

DALILA ROSA LEAL
1º Secretário

CARMELINA ALVES FILHA BARJONA
2º Secretário

Fonte: Divisão de Orçamento e Contabilidade



Câmara de Vereadores de Joinville

Página: 1

Anexo VII - Demonstrativo dos Limites

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	12.638.730,84	2,11
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	35.957.280,00	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	34.159.416,00	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	176.091,87 D	0,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal para Operações de Crédito para Antecipação de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	-----

FABIO ALEXANDRE DALONSO
Presidente

ZULMAR VALVERDE DA SILVA
Vice Presidente

DALILA ROSA LEAL
1º Secretário

CARMELINA ALVES FILHA BARJONA
2º Secretário

Fonte: Divisão de Orçamento e Contabilidade

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.